



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3611/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

|  |  |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região</p> <p>Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino<br/>Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Nise Pedroso Lins de Sousa<br/>Desembargadora Vice-presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura<br/>Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região</p> | <p>Cais do Apolo, 739 , Bairro do Recife, Recife/PE<br/>CEP: 50030902</p> <p>Telefone(s) : (81) 32253200</p> |
|--|--|

**Presidência**

**Ordem de Serviço**

**Ordem de Serviço**

**ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP n. 420/2022**

ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP n. 420/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando

que a Seleção Brasileira de Futebol classificou-se para a fase das oitavas de final da Copa do Mundo de 2022,

Considerando

o notório interesse geral no evento, e que o jogo correspondente à aludida fase ocorrerá no dia 5 ou no dia 6 de dezembro de 2022, em caso de classificação, respectivamente, em primeiro ou segundo lugar do grupo "G" do aludido evento esportivo,

Considerando

a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região nos referidos dias,

RESOLVE

:

Art. 1º.

Estabelecer horário especial de expediente interno e atendimento ao público em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, das 7h às 14h, conforme segue:

I- **no dia 5 de dezembro de 2022** (segunda-feira), acaso a Seleção Brasileira se classifique em primeiro lugar do grupo "G";

II- **no dia 6 de dezembro de 2022** (terça-feira), acaso a Seleção Brasileira se classifique em segundo lugar do grupo "G".

§1º.

Ficam prorrogados os prazos processuais que teriam início ou vencimento no dia 5 ou no dia 6 de dezembro de 2022, conforme o caso, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

§ 2º.

Excetuam-se ao estabelecido no *caput* as unidades que, por sua natureza essencial, observam escala própria de serviço.

Art. 2º

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 2 de dezembro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA DE A. BERNARDINO  
Desembargadora Presidente do TRT6

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA TRT6-GP n.º 222/2022**

PORTARIA TRT6-GP n.º 222/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, XI e Art. 7º-A, §2º, ambos da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Federal Nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, §3º e §8º da Resolução Conjunta Nº 04 de 28 de fevereiro de 2014, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de qual regulamenta no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei no 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012

;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Nº 315, de 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução Administrativa TRT6 27/2022;

CONSIDERANDO

as informações prestadas no Ofício TRT6-SPJ nº 070/2022 (PROAD 23191/2022),

RESOLVE:

Art. 1º

Autorizar o porte de arma de fogo para os Técnicos Judiciários/Área Administrativa/Especialidade Agente de Polícia Judicial abaixo relacionados, no exercício de suas funções:

- I. ADOLFO SANDRO LINS DE ALMEIDA;
- II. ANTÔNIO FEITOSA TELES;
- III. ANTÔNIO MÁRCIO CAJUEIRO DE LUNA;
- IV. CLEOMENES SILVA DE JESUS;
- V. EDILSON DE LIMA SILVA;
- VI. EDUARDO BARBOSA DE BRITO;
- VII. FÁBIO JORGE FERNANDES SILVA DE ARAÚJO;
- VIII. FREDERICO ALEX PIMENTEL;
- IX. GASPARE DE BRITO DOS SANTOS;
- X. GENGIS SALES FROTA;
- XI. GLEIDSON DOS SANTOS XAVIER;
- XII. GUILHERME DE BRITO RABELO;
- XIII. HENRIQUE MITTELBAACH;
- XIV. IVAN ESTÁCIO OLIVEIRA SANTOS;
- XV. JOSÉ UBIRATAN DA MATA SILVA;
- XVI. JOSUÉ PEDRO DA SILVA NETO;
- XVII. JÚLIO SÉRGIO BARRETO VELOSO DE AZEVEDO;
- XVIII. LAEL DOS SANTOS LEAL;
- XIX. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JÚNIOR;
- XX. LUIZ GUSTAVO ARAÚJO LIMA;
- XXI. LUZIMAR RODRIGUES DA SILVA;

- XXII. MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- XXIII. PAULO DAS GRAÇAS VALONGUEIRO;
- XXIV. PETRUS BARRETO DA CUNHA;
- XXV. RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO;
- XXVI. RUAN MARCELLUS COSTA MARQUES DANTAS;
- XXVII. SAULO DA SILVA BRINGEL;
- XXVIII. TATIANA CORREA DE ARAÚJO;
- XXIX. THOMÁS FELIPE CORREIA DA SILVA;
- XXX. WAGNER MONTEIRO SÉRVIO;
- XXXI. WASHINGTON WILLIAMS DA SILVA.

Parágrafo único A manutenção da designação dos servidores acima relacionados para o porte de arma de fogo funcional está condicionada ao atendimento dos respectivos requisitos legais e normativos, podendo a presente autorização ser revogada, discricionariamente, a qualquer tempo.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Polícia Judicial providencie comunicação ao Sistema Nacional de Armas – SINARM, semestralmente, em cumprimento ao disposto no Art. 7º-A, §4º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

**Corregedoria**

Ata

Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA PE (Republicação)**

## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022(\*)

No dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2022, às 9 (nove) horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Timbaúba, situada na Av. Estudante Micheline P. Campos, 290 Lot. Araruna - Timbaúba - PE, o **Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.ª Região, Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura**, acompanhado dos servidores Marisa Lopes Dourado Cavalcanti Lyra (Secretária da Corregedoria Regional), Marcelo Pedrosa de Souza (Assessor), Susy Anne Siqueira da Silva (Assessora), Bruno César Campos Pereira (Assistente de Gabinete), Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário) e Vítor Rodrigues Henriques da Costa (Assistente de Gabinete), para, com fundamento no art. 21, inciso I, do Regimento Interno deste 6º Regional, realizar a Correição Ordinária veiculada no Edital de Correições Ordinárias n.º 26/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região em 10 de outubro de 2022. Registra-se que, além dos servidores acima mencionados, a equipe de correição é composta também por Celina Carvalho Galvão (Assistente de Gabinete) e Petrónio Antônio Gomes Batalha (Chefe de Serviço), que atuaram no levantamento e coleta de dados de forma remota. Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Walmar Soares Chaves, o Diretor de Secretaria, o Bel. Sandro Rodrigo de Lima Moraes, e os demais servidores ali lotados: Fernanda Cristina Campos Aranha, Haroldo Torres Neto, Magna Adjuto Palmeira Brunet, Robson Luiz Vieira de Souza, Jorge Braga Pinto, Virgínia Maria Bezerra Cavalcanti de Moraes, Carlos Alberto Silva Fernandes, Francisco José Abrantes de Sousa, Sérgio Roberto Azevedo Viana e Geane Pereira de Souza Abrantes, bem como a estagiária Amanda Cavalcanti de Arruda.

Em resposta às perguntas formuladas no questionário correicional encaminhada em 18/11/2022, e, durante a Correição, o Diretor de Secretaria asseverou que o Juízo pautou suas atividades em conformidade com os Atos publicados pelo Tribunal: TRT6-GP-GVP-CRT N.º 013/2020 (parcialmente alterado pelo ATO CONJUNTO TRT6 GP-GVP-CRT n.º 10/2021, TRT6-GP-GVP-CRT n.º 15/2021, TRT6-GP-VP-CRT n.º 17/2021 e TRT6-GP-GVP-CRT n.º 19/2021), TRT6 – GP – GVP – CRT n. 03/2022, TRT6-GP-GVP-CRT n.º 04/2022, TRT6-GP-GVP-CRT n.º 05/2022, TRT6-GP-GVP-CRT n.º 06/2022 e TRT6-GP-GVP-CRT n.º 008/2022. Informou que, por ocasião do plano de retomada gradual dos serviços presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região, a partir da edição dos Atos Conjuntos TRT6-GP-GVP-CRT n.º 013/2020 e n.º 05/2022, publicados, respectivamente, no DEJT de 08/09/2020 e 21/03/2022, a distribuição das atividades deu-se nos mesmos moldes anteriores à decretação das medidas sanitárias, respondendo cada servidor e a estagiária pelas mesmas atividades anteriormente exercidas. No que tange ao horário de funcionamento, a Unidade manteve o horário institucional de atendimento ao público, das 8h às 14h, com manutenção de trabalho interno até às 17h, mantidos, outrossim, os atendimentos presenciais e por meio de balcão virtual. Registrou, ainda, que, com o encerramento do trabalho remoto em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região a partir de 1º de abril de 2022 (Art. 1º, Ato Conjunto TRT6-GP- GVP-CRT n.º 05/2022), há sete servidores autorizados a fazer teletrabalho, quais sejam, Robson Luiz (PROAD 9333/2022), Virgínia Maria (PROAD 6239/2022), Sérgio Roberto (PROAD 7959/2022), Haroldo (PROAD 12041/2022), Jorge (PROAD 12368/2022), Fernanda Cristina (PROAD 7021/2022) e Magna (PROAD 8721/2022).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) e Observatório do TRT6; nas informações consolidadas pela Seção de Estatística; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e nos processos em tramitação, nas respostas fornecidas no questionário correicional e, ainda, nos dados colhidos na inspeção judicial realizada em janeiro de 2022, enviados tempestivamente a esta Corregedoria, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

## 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Juíza Diretora do Fórum            | Walmar Soares Chaves  |
| Jurisdição atendida                | O respectivo município e os de Camutanga, Ferreiros, Itambé, Macaparana e São Vicente Ferrer. |
| Lei de criação                     | Lei n.º 8.432 de 11/06/1992   |
| Data de instalação                 | 17/09/1993  |
| Data da última correição realizada | 10/11/2021  |

## 2. MAGISTRADO:

## 2.1. JUIZ TITULAR: WALMAR SOARES CHAVES

PERÍODO DE ATUAÇÃO: Desde 01/12/2017 (Ato TRT- GP n.º 340/2017).

## 3. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES:

| NOME  | CARGO               | FUNÇÃO COMISSIONADA                     | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA |
|---|---------------------|---|---------------------------|
| Sandro Rodrigo de Lima Moraes               | Técnico Judiciário  | Diretor de Secretaria                   | 06.06.2022                |
| Fernanda Cristina Campos Aranha             | Requisitado         | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 15.08.2008                |
| Haroldo Torres Neto                         | Analista Judiciário | Assistente de Juiz                      | 19.03.2018                |
| Magna Adjuto Palmeira Brunet                | Analista Judiciário | Assistente de Gabinete do Primeiro Grau | 04.11.2019                |
| Robson Luiz Vieira de Souza                 | Técnico Judiciário  | Calculista                              | 09.01.1995                |
| Jorge Braga Pinto                           | Requisitado         | Assistente de Secretaria                | 10.02.2006                |
| Virgínia Maria Bezerra Cavalcanti de Moraes | Requisitado         | Assistente de Secretaria                | 07.06.2010                |
| Carlos Alberto Silva Fernandes              | Analista Judiciário | Oficial de Justiça                      | 08.06.2016                |
| Francisco José Abrantes de Sousa            | Analista Judiciário | Oficial de Justiça                      | 26.07.2003                |

|                                 |                    |   |            |
|---------------------------------|--------------------|---|------------|
| Sérgio Roberto Azevedo Viana    | Técnico Judiciário | - | 12.04.2018 |
| Geane Pereira de Souza Abrantes | Técnico Judiciário | - | 20.09.2003 |

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| TOTAL DE AFASTAMENTOS* | TOTAL DE DIAS DE AFASTAMENTO |
| 6                      | 42                           |

\*À exceção das férias, em relação ao **lapso de 10/11/2021 a 22/11/2022** (Informações obtidas através do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT - "Relatório de Afastamentos e Ausências", alimentado através da Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenação de Administração de Pessoal).

#### 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

|                             |                              |
|-----------------------------|------------------------------|
| NOME                        | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
| Amanda Cavalcanti de Arruda | 18.10.2021                   |

#### 5. Produtividade dos Juízes na Unidade:

#### 5. Produtividade dos Juízes na Unidade:

#### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Juiz(a):

| Atuação dos Magistrados na VT de Timbaúba                   | Audiências* | Sentenças de mérito | Conciliações | Incidentes processuais |
|---|-------------|---------------------|--------------|------------------------|
| Walmar Soares Chaves  | 702         | 190                 | 404          | 65                     |
| Armando da Cunha Rabelo Neto                                | 33          | 3                   | 18           | 1                      |
| Cássia Barata de Moraes Santos                              | 42          | 8                   | 19           | 2                      |
| Edson Luis Bryk   | 100         | 21                  | 67           | 9                      |
| Levi Pereira de Oliveira                                    | 1           | -                   | -            | -                      |
| Ticiano Maciel Costa  | 8           | -                   | 4            | -                      |
| Virgínio Henriques de Sá e Benevides                        | 2           | -                   | -            | -                      |
| Sem vinculação a magistrado por problema técnico no sistema | -           | -                   | -            | 79                     |
| <b>Total</b>  | <b>888</b>  | <b>222</b>          | <b>512</b>   | <b>156</b>             |

\*Exceto audiências de julgamento. **Fontes:** Relatórios extraídos do e-Gestão (Audiências realizadas, Solucionados por magistrado, Incidentes processuais julgados por magistrado). **Período analisado:** 01/11/2021 a 31/10/2022.

#### 5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença (apenas PJe):

| Atuação dos Magistrados na VT de Timbaúba                            | Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito |
|--|--|
| Walmar Soares Chaves   | 12   |
| Armando da Cunha Rabelo Neto   | 7  |
| Cássia Barata de Moraes Santos                                       | 3  |
| Edson Luis Bryk  | 22   |
| <b>Total - Prazo médio (em dias corridos) para julgar na Unidade</b> | <b>12</b>  |

Fontes:

Relatório extraído do e-Gestão (Prazos Médios (em dias) da conclusão até a Prolação de Sentença por Magistrado (PJe). **Período analisado:** 01/11/2021 a 31/10/2022.

#### 5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

| Magistrados com sentenças pendentes na VT de Timbaúba | No prazo | Prazo vencido | Total    |
|---|----------|---------------|----------|
| Walmar Soares Chaves                                  | 5        | -             | 5        |
| <b>Total de sentenças pendentes</b>                   | <b>5</b> | <b>-</b>      | <b>5</b> |

Fontes: Dados extraídos do "Observatório TRT6" e do PJe, em 21/11/2022, às 18h e 00 min.

#### 5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução):

| Magistrados com sentenças pendentes na VT de Timbaúba | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|----------|---------------|-------|
|---|----------|---------------|-------|

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|   |   |   |   |
| Walmar Soares Chaves                          | 2 | - | 2 |
| Tutelas provisórias sem vinculação magistrado | - | - | - |
| Total de incidentes pendentes na Vara         | 2 | - | 2 |

Fontes: Dados coletados no "Observatório TRT6" e no PJe, em 21/11/2022 às 18h e 00 min.

#### 5.5. Quadro-resumo (Produtividade da Vara):

| Unidade Judiciária | Quantidades         |                        |              | Prazo médio para julgamento (PJe) |
|--------------------|---------------------|------------------------|--------------|-----------------------------------|
|                    | Sentenças de mérito | Incidentes processuais | Conciliações |                                   |
| VT de Timbaúba     | 222                 | 156                    | 512          | 12                                |

Fontes:

Relatórios extraídos do e-Gestão: Solucionados por magistrado, Incidentes processuais julgados por magistrado; Prazos Médios (em dias) da Conclusão até a Prolação de Sentença por Magistrado (PJe). **Período analisado:** 01/11/2021 a 31/10/2022.

#### 5.6. Percentuais de produtividade dos Juizes, relativos ao período de Novembro de 2021 a Outubro de 2022:

##### 5.6.1 O Juiz Titular, WALMAR SOARES CHAVES: Desde 01/12/2017 (ATO TRT6 GP 340/2017).\*

| Mês          | NOV./21 | DEZ./21 | JAN./22 | FEV./22 | MAR./22 | ABR./22 |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Sentenças    | 88,64%  | 550,00% | 127,27% | 65,63%  | 82,76%  | 88,00%  |
| Conciliações | 86,36%  | 150,00% | 109,09% | 153,13% | 327,59% | 236,00% |

| Mês          | MAI./22 | JUN./22 | JUL./22 | AGO./22 | SET./22 | OUT./22 |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Sentenças    | 123,53% | 62,07%  | 50,00%  | 102,44% | 107,69% | 111,54% |
| Conciliações | 76,47%  | 165,52% | 83,33%  | 65,85%  | 100,00% | 84,62%  |

\*O Juiz Titular, usufruiu férias nos períodos de 27/11/2021 a 16/12/2021, de 25/04/2022 a 14/05/2022 e de 08/09/2022 a 27/09/2022 (informações obtidas através do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT - "Relatório de Afastamentos e Ausências", alimentado através da Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenação de Administração de Pessoal, bem como de ferramenta desenvolvida para Corregedoria, para controle dos afastamentos de Magistrados, em 18/11/2022).

#### 6. AUDIÊNCIAS (REALIZADAS E DESIGNADAS):

##### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, até a realização das audiências (a partir do ajuizamento):

| Unidade Judiciária | Fase de conhecimento   |   |  |
|--------------------|--|---|--|
|                    | A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência | A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual | A partir da conclusão até a Prolação da Sentença |
| VT de Timbaúba     | 74*  | 33  | 12   |

Fonte:

Dados extraídos do e-Gestão. **Período analisado:** 01/10/2021 a 30/09/2022.

\* A aferição do referido prazo médio deve ser interpretada ainda sob a ótica da utilização do denominado "rito emergencial" (Ato TRT6 nº13/2020 e alterações posteriores), que autorizou que os juizes determinassem a apresentação de defesa escrita e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, dispensando a designação de audiência inicial, mediante aplicação supletiva do artigo 335 do Código de Processo Civil, em cumprimento ao Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da CGJT e as Resoluções 314, 318 e 322 de 2020 do CNJ.

##### 6.2. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências, a contar de 22/11/2022 (até a última marcada):

| Unidade Judiciária | Inicial | Instrução |
|--------------------|---------|-----------|
|--------------------|---------|-----------|

|  | Sumaríssimo    |       | Ordinário |       |      |             |           |
|--|----------------|-------|-----------|-------|------|-------------|-----------|
|  | 2021           | 2022* | 2021*     | 2022* | 2021 | 2022        |           |
|  | VT de Timbaúba | 30    | -         | -     | -    | 30          | 64        |
|  |                |       |           |       |      | Sumaríssimo | Ordinário |
|  |                |       |           |       |      | 64          | 64        |

Fontes: Informações extraídas do PJe (em 18/11/2022) e da ata de correição do ano de 2021.

\* Prejudicada a aferição do tempo de espera em relação às audiências "inicial" em razão da utilização do denominado "rito emergencial" (mediante aplicação supletiva do artigo 335 do Código de Processo Civil, em cumprimento ao Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da CGJT e as Resoluções 314, 318 e 322 de 2020 do CNJ).

Restou informado pelo Diretor de Secretaria que a Vara ainda está adotando o rito emergencial e que "as audiências estão sendo designadas para o mês de janeiro de 2023".

Em análise das pautas, verificou esta Corregedoria que, em 18/11/2022, havia 60 audiências designadas, a partir de 22/11/2022, sendo 30 Unas, 18 Instruções do rito ordinário, 12 de conciliações, estando as últimas audiências de Instrução agendadas para 25/01/2023. Desconsiderada a audiência marcada para 01/02/2023, por ter sido pedido de adiamento solicitado pelo autor no processo ATSum 0000531-27.2021.5.06.0271.

6.3. Assiduidade dos magistrados (art. 32, II e III, da CPC/GJT): Informou o Diretor de Secretaria que o juiz titular comparece à Unidade nos dias de pauta de audiências, que ocorrem, em regra, às quartas-feiras.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

| Unidade Judiciária | Dias de audiências por semana | Total de audiências |          |            |               |
|--------------------|-------------------------------|---------------------|----------|------------|---------------|
|                    |                               | Una                 | Iniciais | Instruções | Razões Finais |
| VT de Timbaúba     | 1(Quartas-feiras)             | 4                   | -        | 2          | -             |

Fontes: Informações extraídas do PJe e do E-gestão, em 18/11/2022, considerada a média mensal/semanal do período de 01/11/2021 a 31/10/2022, considerado o denominador de 11 meses, deduzidos o recesso de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Restou informado pelo Diretor da Unidade que as "sessões de audiências são realizadas às quartas-feiras, pelo Juiz Titular ou Substituto designado nas ausências daquele. Havendo feriado na quarta-feira, ou outro motivo relevante, como a Correição Ordinária, a pauta é remanejada para outro dia da semana, a fim de manter a quantidade de sessões de audiências realizadas". São incluídos, semanalmente, uma média de 15 processos na pauta, sendo 5 tentativas de conciliações, 6 unas e 4 instruções. No tocante às audiências canceladas em razão da pandemia da COVID 19, afirmou que não há pendências neste aspecto. No entanto, explicou que existem processos pendentes de designação porquanto existem prazos pendentes de defesa, réplica ou produção de provas pelas partes para que, enfim, sejam designadas as respectivas audiências, acaso haja necessidade. Acrescentou que, em caso de adiamentos, a Unidade observa a Recomendação TRT6 CRT 03/2021. Também mencionou que as audiências são realizadas, em regra, na modalidade presencial e, excepcionalmente, de forma telepresencial/mista, nos casos em que os processos tramitam sob a modalidade do juízo 100% digital, utilizando-se o sistema ZOOM, nos termos do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT nº005/2022. Informou, ainda, que todas as audiências são realizadas no AUD4, mas que ainda não foi utilizado o sistema SISDOV para a oitiva de testemunha. Por fim, asseverou que a unidade tem recebido pedidos de adesão ao "Juízo 100% Digital", sendo feitas as marcações necessárias e que a Unidade tem ciência da possibilidade de o Magistrado instar as partes a manifestarem interesse no "Juízo 100% Digital", nos termos do §4º, do artigo 3º, da Resolução Nº 345 de 09/10/2020 do CNJ, mas ainda não exerceu tal faculdade.

Feita análise das pautas no período de 01.11.2021 a 31.10.2022, verificou-se que houve a realização de 901 audiências, sendo 81 Instruções, 157 Unas, 1 Inicial, 574 de conciliações na fase conhecimento e 88 conciliações na fase de execução. Portanto, foram realizadas, semanalmente, em média, 2 instruções e 4 Unas, considerado o denominador 11 (meses) deduzido o recesso de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2020 | 2021 | 2022<br>(Até 08/11/2022) |
|--------------------|------|------|--------------------------|
| VT de Timbaúba     | 649  | 830  | 782                      |

Fontes:

Consolidação da Estatística e e-Gestão (Fase de Conhecimento – Casos Novos por Distribuição e Redistribuídos); e PJe de 21/11/2022 às 08:17.

7.2. Processos remanescentes (congestionamento):

| Unidade Judiciária | SALDO REMANESCENTE EM 1.º/01/2021 |                        |       | SALDO REMANESCENTE EM 1.º/01/2022 |                        |       |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------|-------|-----------------------------------|------------------------|-------|
|                    | Pendentes de julgamento*          | Processos demais fases | Total | Pendentes de julgamento*          | Processos demais fases | Total |
| VT de Timbaúba     | 6                                 | 2.095                  | 2.101 | 8                                 | 1.981                  | 1.989 |

Fonte

: PJe e e-gestão (apurações em 21/11/2022).

\*Pendentes de julgamento: Processos com instrução encerrada, aguardando prolação de sentença.

### 7.3. Quantidade de processos em tramitação:

| Unidade Judiciária | Processos em tramitação em 08/11/2022 |       |
|--------------------|---------------------------------------|-------|
|                    | Físicos*                              | PJe   |
| VT de Timbaúba     | -                                     | 1.893 |

Fontes: Relatório Gerencial (Processos em tramitação na Vara) e PJe-JT de 21/11/2022 às 08:19.

\*Todos os processos físicos cujos autos se encontram na Secretaria da Vara na data de hoje, sem pendência de julgamento de recursos no âmbito do TST, restaram migrados para o PJe.

7.4. Migração de processos para o meio eletrônico (CCLE): Tendo em vista o selo 100% PJe conquistado pelo TRT da 6ª Região, conforme Provimento n. 2/CGJT, de 7 de junho de 2019, nos termos atuais da Consolidação do Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, restou esclarecido pelo Diretor da Secretaria que não existem processos físicos passíveis de digitalização pela Unidade, inclusive quanto a cartas precatórias devolvidas ou processos retornados do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### 7.5. Quantidade de processos nas principais fases processuais (pendentes de solução/finalização):

| Unidade Judiciária | Conhecimento (até a prolação da sentença) | Liquidação | Execução |
|--------------------|---|------------|----------|
| VT de Timbaúba     | 204                                       | 127        | 1.041    |

Fonte:

: e-Gestão. **Período analisado:** 01/11/2021 a 31/10/2022.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em consulta realizada no dia 16/11/2022, "existiam **08 (oito) processos pendentes no setor de cálculos, sendo 01 com o Chip: 'cálculo-liquidação', 06 com o Chip 'cálculo-aguardar contadoria' (adequação de cálculos/informação para sentença de incidente); e 01 com o Chip 'cálculo - atualização'.**

\*Em consulta realizada pela Corregedoria no dia 21.11.2022, o PJe-JT apresentou os seguintes resultados referentes aos Chips acima mencionados:

| Processo                  | Fase Processual | Chip (etiqueta)      | Data de inclusão do chip (etiqueta) | Tarefa atual                |
|---------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 0000612-73.2021.5.06.0271 | Liquidação      | Cálculo - Liquidação | 03/11/2022                          | Cumprimento de Providências |

Total de registros: 01. Relatório gerado em 21 de novembro 2022, às 08:38:11.

| Processo                  | Fase Processual | Chip (etiqueta)               | Data de inclusão do chip | Tarefa atual                |
|---------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 0000062-49.2019.5.06.0271 | Conhecimento    | Cálculo - aguardar contadoria | 20/09/2022               | Cumprimento de Providências |
| 0000198-46.2019.5.06.0271 | Liquidação      | Cálculo - aguardar contadoria | 14/09/2022               | Cumprimento de Providências |
| 0000528-72.2021.5.06.0271 | Execução        | Cálculo - aguardar contadoria | 24/10/2022               | Cumprimento de Providências |
| 0000602-97.2019.5.06.0271 | Conhecimento    | Cálculo - aguardar contadoria | 13/09/2022               | Cumprimento de Providências |
| 0000678-53.2021.5.06.0271 | Conhecimento    | Cálculo - aguardar contadoria | 26/09/2022               | Cumprimento de Providências |
| 0001580-45.2017.5.06.0271 | Conhecimento    | Cálculo - aguardar contadoria | 26/09/2022               | Cumprimento de Providências |

Total de registros: 06. Relatório gerado em 21 de novembro 2022, às 08:47:03.

| Processo                  | Fase Processual | Chip (etiqueta)       | Data de inclusão do chip (etiqueta) | Tarefa atual                |
|---------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 0000096-87.2020.5.06.0271 | Execução        | Cálculo - atualização | 14/11/2022                          | Cumprimento de Providências |
| 0001006-22.2017.5.06.0271 | Execução        | Cálculo - atualização | 21/11/2022                          | Cumprimento de Providências |
| 0001048-71.2017.5.06.0271 | Execução        | Cálculo - atualização | 14/10/2022                          | Cumprimento de Providências |

Total de registros: 03. Relatório gerado em 21 de novembro 2022, às 08:56:49.

### 7.6. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

| Unidade Judiciária | Conhecimento (até a prolação da sentença) | Liquidação (do início ao encerramento) | Execução (do início à extinção) |
|--------------------|---|--|---------------------------------|
| VT de Timbaúba     | 118                                       | 470                                    | 500                             |

Fonte:

e-Gestão; **Período analisado:** Período analisado: 01/11/2021 a 31/10/2022.



## 7.6.1 Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

| Unidade Judiciária / Média | Fase de conhecimento                              |   |   |  | Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação | Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção | Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo |
|----------------------------|---|---|---|--|---|--|---|
|                            | Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença | A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência* | A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual | A partir da conclusão até a Prolação da Sentença | Prazo (em dias)   | Prazo (em dias)  | Prazo (em dias)   |
| VT de Timbaúba             | 118   | 74  | 33  | 12   | 470   | 500  | 461   |
| Da 6ª Região - PE          | 292   | 211   | 123   | 28   | 230   | 927  | 1094  |
| Regiões de Médio Porte     | 235   | 138   | 136   | 21   | 183   | 1243   | 1017  |
| Nacional                   | 277   | 147   | 164   | 23   | 218   | 1311   | 1103  |

Fonte:

Dados extraídos do e-Gestão. **Período analisado:** 01/11/2021 a 31/10/2022.

\* A aferição do referido prazo médio deve ser interpretada ainda sob a ótica da utilização do denominado "rito emergencial" (Ato TRT6 nº13/2020 e alterações posteriores), que autorizou que os juízes determinassem a apresentação de defesa escrita e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, dispensando a designação de audiência inicial, mediante aplicação supletiva do artigo 335 do Código de Processo Civil, em cumprimento ao Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da CGJT e as Resoluções 314, 318 e 322 de 2020 do CNJ.

## 8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS EM 21/11/2022:

## Fase de Conhecimento:

| Tarefa  | Quantidade | Data         | Processo                  |
|---|------------|--------------|---------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior   | 117        | 28/04/2015   | 0010207-43.2014.5.06.0271 |
| Aguardando audiência                            | 38         | 17/10/2022*1 | 0000531-27.2021.5.06.0271 |
| Aguardando cumprimento de acordo                | 52         | 14/03/2022*2 | 0000121-32.2022.5.06.0271 |
| Aguardando final do sobrestamento               | 15         | 11/11/2020*3 | 0000046-61.2020.5.06.0271 |
| Aguardando prazo                                | 164        | 16/08/2022*4 | 0001561-78.2013.5.06.0271 |
| Análise   | 23         | 17/05/2022*5 | 0000007-93.2022.5.06.0271 |
| Assinar expedientes e comunicações - magistrado | 1          | 08/11/2022   | 0000119-67.2019.5.06.0271 |
| Cumprimento de Providências                     | 38         | 13/09/2022*6 | 0000602-97.2019.5.06.0271 |
| Elaborar decisão                                | 3          | 27/10/2022   | 0000424-46.2022.5.06.0271 |
| Elaborar despacho                               | 27         | 20/10/2022   | 0000546-64.2019.5.06.0271 |
| Elaborar sentença                               | 7          | 04/10/2022   | 0000380-27.2022.5.06.0271 |
| Escolher tipo de arquivamento                   | 7          | 24/01/2022*7 | 0000299-83.2019.5.06.0271 |
| Preparar expedientes e comunicações             | 18         | 08/11/2022   | 0000141-23.2022.5.06.0271 |
| Recebimento de instância superior               | 3          | 16/11/2022   | 0000747-85.2021.5.06.0271 |
| Remeter ao 2o Grau                              | 2          | 25/10/2022*8 | 0000117-92.2022.5.06.0271 |
| Triagem Inicial                                 | 1          | 18/11/2022   | 0000786-48.2022.5.06.0271 |
| OBSERVAÇÕES                                     |            |              |                           |

- \*1 Despacho da remarcação da audiência Una para o dia 01/02/2023.  
 \*2 Homologada Transação Extrajudicial cuja 10ª e última parcela terá vencimento apenas em 10/12/2022.  
 \*3 Decisão de sobrestamento por 02 (dois) anos, nos termos do artigo 11-A da CLT.  
 \*4: Despacho para aguardar julgamento de Agravo de Instrumento, como última determinação; processo com julgamento ainda suspenso no TST por Recurso Extraordinário com repercussão geral (Tema 1046).  
 \*5: Homologado acordo cuja 13ª e última parcela vencerá apenas em 20/06/2023 (na tarefa desde 19/11/2022).  
 \*6: Despacho à Contadoria para adequação da liquidação ao teor dos Acórdãos, como última determinação/movimentação.  
 \*7: Determinação para lançamentos dos valores comprovados e arquivamento dos autos, nos termos do despacho id. 8858341.  
 \*8: Decurso do prazo às partes para, querendo, apresentarem contrarrazões.

## Fase de Liquidação:

| Tarefa  | Quantidade | Data         | Processo                  |
|---|------------|--------------|---------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 2          | 20/05/2022   | 0001062-55.2017.5.06.0271 |
| Aguardando final do sobrestamento             | 72         | 21/10/2019*1 | 0001657-54.2017.5.06.0271 |
| Aguardando prazo                              | 32         | 29/09/2022*2 | 0000562-18.2019.5.06.0271 |
| Cumprimento de Providências                   | 7          | 05/07/2022*3 | 0000612-73.2021.5.06.0271 |
| Elaborar decisão                              | 5          | 28/10/2022   | 0000048-31.2020.5.06.0271 |
| Elaborar despacho                             | 17         | 27/10/2022   | 0000551-52.2020.5.06.0271 |
| Preparar expedientes e comunicações           | 14         | 09/11/2022   | 0000052-68.2020.5.06.0271 |

## OBSERVAÇÕES

- \*1: Decisão de sobrestamento conforme art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.  
 \*2: Decurso de intimação às partes, nos termos e para seguimento ao despacho id. 4135088.  
 \*3: Decurso do prazo de intimação às partes, nos termos e para seguimento (Contadoria revisão) ao despacho id. d2db20b.

## Fase de Execução:

| Tarefa  | Quantidade | Data         | Processo                  |
|---|------------|--------------|---------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior   | 34         | 15/04/2020   | 0000302-09.2017.5.06.0271 |
| Aguardando cumprimento de acordo                | 11         | 01/07/2022*1 | 0000485-72.2020.5.06.0271 |
| Aguardando final do sobrestamento               | 575        | 18/01/2019*2 | 0000129-53.2015.5.06.0271 |
| Aguardando prazo                                | 180        | 05/05/2022*3 | 0001053-93.2017.5.06.0271 |
| Análise   | 16         | 18/11/2022   | 0000536-49.2021.5.06.0271 |
| Assinar expedientes e comunicações - magistrado | 1          | 10/11/2022   | 0000566-36.2011.5.06.0271 |
| Cumprimento de Providências                     | 115        | 29/06/2022*4 | 0000573-13.2020.5.06.0271 |
| Elaborar decisão                                | 3          | 20/10/2022*5 | 0000164-08.2018.5.06.0271 |
| Elaborar despacho                               | 143        | 16/10/2022*6 | 0000506-53.2017.5.06.0271 |
| Elaborar sentença                               | 1          | 18/11/2022   | 0001029-36.2015.5.06.0271 |
| Escolher tipo de arquivamento                   | 4          | 27/01/2022*7 | 0000691-52.2021.5.06.0271 |
| Preparar expedientes e comunicações             | 75         | 04/10/2022*8 | 0000669-96.2018.5.06.0271 |

## OBSERVAÇÕES

- \*1 Homologado acordo cuja 6ª e última parcela venceu em 31/10/2022; aguardando comprovação de recolhimentos e alegação de descumprimento.  
 \*2 Despacho, em Execução Fiscal, reiterando decisão anterior de 05/12/2018, para sobrestamento do processo nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80; última movimentação com pesquisa SISBAJUD infrutífera, desde 14/03/2022.  
 \*3 Remessa de ofício à 2ª VT de Igarassu, iniciando-se a fluência do prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme despacho id. 9c3728c.  
 \*4: Despacho à praça, como última determinação/movimentação.  
 \*5: Última manifestação anterior à conclusão para despacho apenas em 27/10/2022.  
 \*6: Última manifestação anterior à conclusão para despacho, em 20/10/2022.  
 \*7: Sentença de extinção da execução, nos termos do art. 924, II, do CPC, como última determinação/movimentação.  
 \*8: Despacho para cumprimento de diligência junto ao Juízo deprecado, como última determinação.

## 8.1. ANDAMENTO PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

## a) Processos sem movimentação:

ATSum 0000432-28.2019.5.06.0271: despacho, em 20/07/2022, determinando a pesquisa BACEN, CCS e DOI, bem como a inclusão no SERASAJUD e expedição de mandado de penhora; intimações expedidas e prazo decorrido em 29/07/2022; sem cumprimento; de 29/07/2022 a

19/09/2022 o feito permaneceu na tarefa “Cumprimento de Providências” e após passar pela “Análise”, retornou novamente para “Cumprimento de Providências”, onde se encontra até a presente data (21/11/2022), tudo isso sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria; com chip “CCS – aguardar resposta” e “SERASAJUD/Protesto”.

ATOrd 0000605-57.2016.5.06.0271: despacho, em 08/06/2022, determinando a citação da sucessora da reclamada para pagamento em 48h; intimação da reclamada publicada em 30/07/2022; sem cumprimento quanto à citação; de 04/08/2022 a 19/09/2022 o feito permaneceu na tarefa “Cumprimento de Providências”; de 19/09/2022 a 21/10/2022 em “Preparar expedientes e comunicações”; e de 21/10/2022 até a presente data (21/11/2022) novamente em “Cumprimento de Providências”, tudo isso sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria; com chip “SISBAJUD”.

ATOrd 0001110-14.2017.5.06.0271: despacho, em 09/08/2022, determinando o encaminhamento do bem penhorado à hasta pública e, após a publicação do edital, a ciência ao leiloeiro; de 10/08/2022 a 24/10/2022 o feito permaneceu na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e, após passar pela “Análise”, de 24/10/2022 até a presente data (21/11/2022) em “Cumprimento de Providências”, tudo isso sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria; com chip “Cálculo - homologar”, “Parte sem CPF/CNPJ”, “Sem Procuração” e “Praça/Leilão – designar”.

ATOrd 0000735-47.2016.5.06.0271: decisão, em 01/04/2022, homologando os cálculos e determinando a citação dos réus para pagamento em 48h e, em caso negativo, a consulta SISBAJUD e inscrição no BNDT; intimação da reclamada expedida em 01/04/2022; de 01/04/2022 a 28/07/2022 o feito permaneceu na tarefa “Aguardando Prazo” sem impulsionamento; nova intimação da reclamada expedida em 01/08/2022; de 01/08/2022 a 03/11/2022 o feito permaneceu novamente na tarefa “Aguardando Prazo”; e de 04/11/2022 até a presente data (21/11/2022) em “Cumprimento de Providências”, tudo isso sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria; com chip “SISBAJUD” e “Prazo vencido”.

ATSum 0000367-72.2015.5.06.0271: despacho, em 29/08/2022, determinando a consulta ao INFOJUD dos nomes dos sócios da executada; sem cumprimento; de 30/08/2022 a 18/10/2022 o feito permaneceu na tarefa “Cumprimento de Providências”; e após passar pela “Análise”, retornou novamente para “Cumprimento de Providências”, onde se encontra até a presente data (21/11/2022), tudo isso sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria; com chip “INFOJUD”.

ATSum 0000602-97.2019.5.06.0271: Em 13/09/2022 despacho determinando a adequação da liquidação ao teor do acórdão pela contadoria.; Desde 13/08/2022 até 21.11.2022, sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria.

ATSum 00010325-19.2014.5.06.0271: Despacho em 14/09/2022 determinando certificação de possibilidade de atendimento ao pleito do reclamante e atendimento se possível. Permaneceu em “Preparar expedientes e comunicações” de 14 a 25/10/2022, passou por “análise” sendo enviado a “cumprimento de providências” na mesma data onde permanece até 21/11/2022 sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria.

ATOrd 0000036-17.2020.5.06.0271: Determinações constantes em despacho datado de 21/07/2022, para inclusão do devedor no SERASAJUD, bem como expedição de mandado para penhora de bens do executado, até o valor atualizado da presente execução. Não cumprido. Novo despacho em 06/09/2022, determinando consulta ao RENAJUD acerca de veículo indicado pela parte reclamante em petição protocolada no dia 27/07/2022, também pendente de cumprimento. Processo ficou em “análise” do dia 22/09/2022 a 18/10/2022, após envio para a tarefa “cumprimento de providências”, onde está até 21/11/2022, sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria.

ATSum 0001050-41.2017.5.06.0271:

Despacho em 05/09/2022 determinando retorno do bem penhorado à hasta pública. Em 15/09/2022 manifestação da executada solicitando sustação do leilão e em 19/09/2022 manifestação do exequente requerendo manutenção do leilão. **Sem apreciação.** O processo permaneceu de 06/09/2022 à 24/10/2022 na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, sendo, nesta data, remetido a “Cumprimento de providências”, onde permanece até 21/11/2022

sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria.

ATSum 000063-34.2019.5.06.0271: Despacho em 20/09/2022 determinando a certificação de eventuais pendências. O processo permaneceu de 20/09/2022 à 19/10/2022 na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, sendo, após análise, nesta data, remetido a “Cumprimento de providências”, onde permanece até 21/11/2022 sem qualquer impulsionamento ou registro de ato praticado pela Secretaria.

b) Processos, em 21/11/2022, com acordos homologados constantes da tarefa ‘Aguardando cumprimento de acordo’ de todas as fases processuais, porém ainda pendentes de lançamentos das respectivas parcelas e valores no PJe, para fim de controle e identificação dos ‘Acordos vencidos’, tendo como referência o prazo para alegação de descumprimento e comprovação das custas e contribuição previdenciária eventualmente incidentes:

ConPag 0000767-76.2021.5.06.0271

e **ATOrd 0000485-72.2020.5.06.0271.**

c) Pesquisa de processos, por amostragem, quanto a alvarás expedidos ou a expedir, nas tarefas ‘Preparar expediente e comunicações’ e ‘Cumprimento de providências’, tendo como referência o intervalo preferencial do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 409/2021:

ATOrd nº 0001349-18.2017.5.06.0271: manifestação do exequente, em 27/06/2022, como última manifestação/movimentação anterior à expedição de alvará de transferência em benefício da advogada do autor, somente em 23/09/2022; processo atualmente na tarefa “Cumprimento de Providências” da fase de execução.

ConPag nº 0000362-74.2020.5.06.0271: despacho, em 24/05/2022, para liberação do valor indicado no depósito de id. c81b7ao, conforme planilha de rateio id. 27febe0; expedidos alvará à consignatária e seu advogado apenas em 30/06/2022, conforme certidão com intimação dos beneficiários de 02/07/2022; processo atualmente na tarefa “Cumprimento de Providências” da fase de execução.

ATOrd nº 0000435-51.2017.5.06.0271: Despacho, em 05/09/2022, para expedição de alvará para saque dos depósitos fundiários, como última determinação/movimentação anterior à expedição do alvará apenas em 07/10/2022; processo atualmente na tarefa ‘Aguardando prazo’ da fase de execução.

ATOrd nº 0001101-86.2016.5.06.0271: despacho, em 05/10/2022, para expedição alvará para transferência do crédito da exequente; alvará expedido em 26/10/2022; processo atualmente na tarefa ‘Aguardando prazo’ da fase de execução.

ATOrd nº 0000335-28.2019.5.06.0271: despacho, em 07/09/2022, para expedição de novo alvará, em substituição ao de id. f8286ab (GPS), como última determinação anterior à expedição do alvará apenas em 13/10/2022; processo atualmente na tarefa 'Aguardando prazo' da fase de execução.

d) Mandados analisados por amostragem:

ATOrd 0264900-59.2009.5.06.0241: mandado de diligência expedido em 23/08/2022; distribuído ao oficial de justiça Carlos Alberto Silva Fernandes e posse na mesma data; mandado devolvido com a finalidade atingida em 19/09/2022; todavia é possível verificar que a diligência foi realizada em 13/09/2022; certificação fora do prazo do Provimento nº 02/2013 deste Regional.

ATOrd 0000436-36.2017.5.06.0271: mandado de diligência expedido em 15/08/2022; distribuído ao oficial de justiça Francisco José Abrantes de Sousa e posse na mesma data; mandado redistribuído em 22/08/2022 ao OJ Carlos Alberto Silva Fernandes; redistribuição fora do prazo do Provimento nº 02/2013 deste Regional.

CartPrecCiv 0000728-45.2022.5.06.0271: mandado de cumprimento de CP expedido em 18/10/2022; distribuído ao oficial de Carlos Alberto Silva Fernandes e posse na mesma data; anotação de "endereço inexistente) também na mesma data; apesar disso, somente em 04/11/2022 o mandado foi devolvido com a finalidade não atingida; ademais, certidão juntada não especifica as datas de tentativa de diligência.

ATSum 0000865-61.2021.5.06.0271: mandado de citação expedido em 29/11/2022; distribuído ao oficial de justiça Carlos Alberto Silva Fernandes e posse na mesma data; o OJ iniciou o gozo de férias em 10/12/2021 com o mandado ainda não devolvido; diligência em 21/12/2021 e certificação em 22/12/2021.

ATOrd 0000056-13.2017.5.06.0271: mandado de penhora expedido em 25/02/2022; distribuído ao oficial de justiça Francisco José Abrantes de Sousa e posse na mesma data; o OJ iniciou o gozo de férias em 21/03/2022 com o mandado ainda não devolvido; segundo certificação realizada em 04/04/2021, data da devolução, a penhora foi realizada em 02/03/2022, a ciência ao depositário em 01/04/2022 e o registro em 04/04/2022.

## 8.2. MANDADOS JUDICIAIS PENDENTES DE CUMPRIMENTO COM O(S) OFICIAL(AIS) DE JUSTIÇA VINCULADO(S) À UNIDADE:

| Número do Processo        | ID      | Data de Recebimento    | Central de Mandados                   | Nome do Oficial                  | Dias transcorridos |
|---------------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 0000692-03.2022.5.06.0271 | bfb57a0 | 19/10/2022<br>10:00:09 | Vara Única do Trabalho de Timbaúba    | CARLOS ALBERTO SILVA FERNANDES   | 33                 |
| 0001127-64.2022.5.06.0242 | a9f0f2c | 07/11/2022<br>12:00:02 | 2ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata | CARLOS ALBERTO SILVA FERNANDES   | 14                 |
| 0000742-97.2020.5.06.0271 | 250cae1 | 27/10/2022<br>10:30:06 | Vara Única do Trabalho de Timbaúba    | FRANCISCO JOSE ABRANTES DE SOUSA | 25                 |
| 0000748-36.2022.5.06.0271 | 56bde31 | 27/10/2022<br>12:00:04 | Vara Única do Trabalho de Timbaúba    | FRANCISCO JOSE ABRANTES DE SOUSA | 25                 |
| 0000635-82.2022.5.06.0271 | 236e77a | 03/11/2022<br>12:30:02 | Vara Única do Trabalho de Timbaúba    | FRANCISCO JOSE ABRANTES DE SOUSA | 18                 |
| 0000767-42.2022.5.06.0271 | 77cfd95 | 04/11/2022<br>10:30:23 | Vara Única do Trabalho de Timbaúba    | FRANCISCO JOSE ABRANTES DE SOUSA | 17                 |

\*Relatório gerado no PJ-e em 21/11/2022, às 09:55.

## 8.3. MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS PELA UNIDADE E AINDA PENDENTES DE CUMPRIMENTO COM OFICIAIS DE JUSTIÇA VINCULADOS A OUTRA(S) VARA(S)/CENTRAL(IS):

| Número do Processo        | ID      | Data de Recebimento    | Central de Mandados                           | Nome do Oficial                  | Dias transcorridos |
|---------------------------|---------|------------------------|---|----------------------------------|--------------------|
| 0000908-37.2017.5.06.0271 | 642f255 | 21/10/2022<br>11:07:01 | CENTRAL DE MANDADOS DE IGARASSU - PJE 2       | TACIANA VALENCA PINHEIRO CAMELLO | 31                 |
| 0000739-74.2022.5.06.0271 | 7743d04 | 04/11/2022<br>09:13:23 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |
| 0000739-74.2022.5.06.0271 | b50b128 | 04/11/2022<br>09:13:23 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |
| 0000724-08.2022.5.06.0271 | a8c473a | 04/11/2022<br>09:58:48 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |
| 0000729-30.2022.5.06.0271 | b567d6a | 04/11/2022<br>09:58:49 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |
| 0000726-75.2022.5.06.0271 | 1f8d3fc | 04/11/2022<br>09:58:50 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |
| 0000985-80.2016.5.06.0271 | 6718ba8 | 04/11/2022<br>19:08:16 | CENTRAL DE MANDADOS DE JABOATAO - PJE 2       | FRANCINILDO DIAS DE LIMA         | 17                 |
| 0000722-38.2022.5.06.0271 | 9db8096 | 04/11/2022<br>12:14:31 | CENTRAL DE MANDADOS DE NAZARE DA MATA - PJE 2 | KALEBE LAEL COSTA DIONISIO       | 17                 |

\*Relatório gerado no PJ-e em 21/11/2022, às 09:58. \*\*Não houve cobrança pela Secretaria.

## 9. ROTINAS DE SECRETARIA

: No que tange a divisão das atividades de secretaria - à exceção daquelas relacionadas aos Assistentes de Juiz, Diretor de Secretaria, Assistente de Diretor, Calculistas e Secretários de Audiência, que detêm atribuições específicas, e com ênfase em eventuais alterações em relação ao período correccionado anterior - o Diretor da Secretaria informou apenas que continua sendo realizada “pelos dígitos dos processos”. Assentou, em continuidade,

que há atribuição de responsabilidade com identificação dos servidores em relação aos atos subsequentes praticados no processo, mormente porque “são orientados a, após o cumprimento de cada tarefa no processo, fazerem o encaminhamento para a tarefa seguinte, utilizando-se de CHIP e GIGs”. Esclareceu o Diretor da Secretaria, ainda, que o controle da produtividade dos

servidores, inclusive quanto àqueles em teletrabalho, não é realizado em termos numérico ou quantitativo, mas “a partir do volume de serviço executado e pendente”, determinando-se, a fim de evitar o represamento de processos, a realização de atividades necessárias. O Diretor de Secretaria asseverou, ademais, que é de 10 (dez) dias o prazo médio para a expedição de notificações, ofícios e mandados (art. 228, do CPC), a partir da determinação, enquanto os alvarás (Ofício Circular 730/2018 e 409/2021), a contar da ordem de pagamento ou de ato imprescindível a sua confecção, “são expedidos tão logo as partes beneficiárias indiquem as contas para transferência de valores, cujo prazo da intimação é de 05 dias”. Esclareceu, em continuidade, que a análise e o encaminhamento das novas petições protocolizadas na Unidade (escaninho) acontecem com regularidade diária, “podendo, em uma semana mais atribulada, ser verificado num prazo de 03 a 05 dias”, enquanto a certificação de prazo vencido (impulso processual), em que pese aconteça constantemente, pode “demorar uns 05 dias para a análise da respectiva pasta, eis que o trabalho é dividido entre os servidores por dígito”. Por fim, restou esclarecido em relação às diretrizes contidas no Provimento CRT nº 002/2013 acerca da delegação de poderes para prática de atos ordinatórios que “após a implantação do Processo Judicial Eletrônico a prática de delegação de atos ordinatórios deixou de ser utilizada nesta Unidade”.

Constatou a Corregedoria Regional, em 21/11/2022, a existência de 92

(noventa e dois) processos nas tarefas tangentes à ‘**Comunicação e Expedientes**’, estando o processo mais antigo identificado (AOrd 0000669-96.2018.5.06.0271) com despacho de 04/10/2022 para cumprimento de diligência junto ao Juízo deprecado, como última determinação, evidenciando que o cumprimento às determinações exaradas (a exemplo da expedição de notificações, intimações, ofícios, dentre outras diligências) acontece além do prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC ou mesmo daquele apontado pelo Diretor da Secretaria. Havia, ainda, 163 (cento e sessenta e três) processos nas tarefas ‘**Cumprimento de Providências**’, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000612-73.2021.5.06.0271) com decurso do prazo de intimação às partes, desde 05/07/2022, nos termos e para seguimento (Contadoria revisão) ao despacho id. d2db20b, evidenciando, no mesmo sentido, a existência de processos pendentes de seguimento com prazos dissonantes do que se depreende da interpretação do inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal. Diversamente, não foram identificados processos nas tarefas ‘**Prazos vencidos**’ pendentes de certificação e impulso processual, nem petições para análise e encaminhamento no ‘**Escaninho**’, evidenciando, destarte, total compatibilidade da tarefa com celeridade que se busca.

## 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Estatística e Pesquisa do Egrégio Regional, eis os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2021.

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| Unidades Judiciárias | Casos Novos | Solucionados | Resultado |
|----------------------|-------------|--------------|-----------|
| VT de Timbaúba       | 824         | 866          | 104,97%   |
| Total da 6ª Região   | 80.822      | 83.478       | 103,28%   |

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Pendentes em dez. 2020 | Julgados em 2020 | Julgados em 2021 | Resultado |
|--------------------|------------------------|------------------|------------------|-----------|
| VT de Timbaúba     | 14                     | 154              | 9                | 105,58%   |
| Total da 6ª Região | 14.107                 | 28.799           | 9.981            | 97,07%    |

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

| Unidade Judiciária | Média do biênio 2018-2019 | Solucionados em 2021 | Conciliados em 2021 | Índice de conciliação | Desempenho acumulado |
|--------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| VT de Timbaúba     | 46,84%                    | 838                  | 546                 | 65,16%                | 136,19%              |
| Total da 6ª Região | 44,47%                    | 59.454               | 30.063              | 50,57%                | 114,7%               |

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| Unidade Judiciária | TCL 2019 | TCL 2021 | Variação | Meta 5  | TC Conhecimento | TC Execução |
|--------------------|----------|----------|----------|---------|-----------------|-------------|
| VT de Timbaúba     | 14,88%   | 34,16%   | 19,28%   | 100,00% | 21,08%          | 52,35%      |
| Total da 6ª Região | 41,45%   | 47,61%   | 6,16%    | 82,86%  | 46,3%           | 55,87%      |

Meta 11 CNJ - 2021: – Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| VT de Timbaúba     | 100%      |

|                    |      |
|--------------------|------|
| Total da 6ª Região | 100% |
|--------------------|------|

No XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, foram aprovadas as metas nacionais de 2022 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar processos mais antigos.

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1.º e 2.º graus.

Meta 03 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 05 – Reduzir a taxa de congestionamento.

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

#### 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020): a Unidade emite, de forma explícita e circunstanciada, pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos, a exemplo do observado nos processos nº 0000502-74.2021.5.06.0271 e 0000628-27.2021.5.06.0271.

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020): quanto ao procedimento de liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença, afirmou-se que *tão logo transitado em julgado e liquidado o feito é determinada a liberação dos depósitos recursais, como no caso dos processos: 0000002-76.2019.5.06.0271, 0000292-91.2019.5.06.0271 e 000652-89.2020.5.06.0271*. Todavia, não se verificou pela Corregedoria o mencionado.

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020): no caso de não ser localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, afirmou-se que a Unidade adota o procedimento de suspensão do curso do processo por até um ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, permanecendo o feito, nesta hipótese, em fluxo próprio do PJe (“sobrestamento por execução frustrada”). Além disso, asseverou que a Vara promove a revisão periódica dos processos a cada seis meses, como verificável no processo nº 0010132-04.2014.5.06.0271. Entretanto, a decisão nesse único exemplo elencado foi proferida em 06/07/2021, no período correicional anterior.

#### 11.4. CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

(Artigos 32, V, 109 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020): a Vara não emite a Certidão de Arquivamento Provisório.

11.5. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Vara utiliza as seguintes ferramentas: SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, a exemplo do observado nos processos n.ºs: 0000652-21.2022.5.06.0271, 0000148-15.2022.5.06.0271, 0000530-18.2016.5.06.0271, 0001058-52.2016.5.06.0271 e 0000924-49.2021.5.06.0271. As consultas às ferramentas eletrônicas são realizadas pelo Diretor, e os resultados são certificados nos autos, conforme se verifica nos processos: 0000147-30.2022.5.06.0271, 0000652-21.2022.5.06.0271 e 0000924-49.2021.5.06.0271.

#### 11.6. DADOS DO SISBAJUD

(Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Consoante dados informados pelo Diretor de Secretaria, extraídos do Relatório emitido pelo SISBAJUD, sobre Ordens Judiciais efetuadas, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (767), desbloqueios (509) e transferências (184) de valores realizadas, constando em outubro de 2022, 207 bloqueios acumulados como “*pendentes de providência*”.

#### 11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): No que tange a observância ao disposto no art. 8º do Ato Conjunto TRT6 GP. CRT n.º 15/2020 c/c Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º. 01/2019 referido no Ofício TRT6-CRT n.º 831/2019, para efeito de arquivamento definitivo do feito, bem como ao disposto nos artigos 120 e 121, § 7º, da CPCGJT (valor atualizado até o efetivo levantamento e a obrigação do banco de proceder ao encerramento da conta judicial), o Diretor da Secretaria assentou que “*é verificada a existência de contas vinculadas ao feito e eventuais saldos. Constatada existência de saldo, é intimada a executada/depositante para que se manifeste e, sem manifestação da mesma, o valor é transferido para outro feito com execução pendente ou informado por e-mail às demais Varas. Sendo o valor ínfimo (centavos) recolhe-se o valor como custas judiciais e arquiva-se o feito*”, entretanto não há certificação específica neste sentido.

#### 11.8. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

(Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020): Informou o Diretor da Secretaria que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, somente acontece a requerimento das partes. Assentou, diversamente, que há, ordinariamente, nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, tendo sido identificadas por esta Corregedoria, neste sentido, 15 (quinze) Audiências de Conciliação realizadas durante a XVII Semana Nacional da Conciliação (CNU), entre 07 e 11/11/2022, e 10 (dez) Audiências de Conciliação realizadas durante a XII Semana Nacional da Execução

Trabalhista, entre os dias 19 e 23/09/2022.

## 12. DADOS COMPLEMENTARES:

Quanto aos demais aspectos (**assiduidade/frequência dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos** – artigos 32, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), encontram-se registrados nos respectivos itens.

### 12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS:

No exame, por amostragem, nas carteiras que integram a Secretaria da Vara, em relação aos processos digitais, de acordo com os quadros do item 8, elaborados em 21/11/2022, e aqueles listados no item 8.1, constatou-se uma boa organização dos atos de secretaria, necessitando de uma maior atenção/agilização no tocante às seguintes tarefas: 1) **Fase de Conhecimento**: 'Aguardando final do sobrestamento', 'Cumprimento de providências', 'Escolher tipo de arquivamento' e 'Remeter ao 2o Grau'; 2) **Fase de Liquidação**: 'Aguardando final do sobrestamento', 'Aguardando prazo' e 'Cumprimento de providências'; e 3) **Fase de Execução**: 'Aguardando prazo', 'Cumprimento de providências', 'Elaborar decisão', 'Elaborar despacho', 'Escolher tipo de arquivamento' e 'Preparar expedientes e comunicações'.

### 12.2. INSPEÇÃO ORDINÁRIA:

Na inspeção realizada pela Unidade Correicionada, no período de 07 a 14 de janeiro de 2022 (Resolução Administrativa TRT n.º 18/2021 e Ofício TRT6 - CRT n.º 393/2021 (circular), registraram-se, em ata, dentre outros, os seguintes dados: “[...]Foi realizada a inspeção em 1.625(Hum mil, setecentos e vinte e cinco) processos eletrônicos, naqueles processos em que houve decurso de prazo, foram exaradas determinações de novas providências. Não foram encontrados processos arquivados irregularmente. Foram encontrados 6 processos conclusos para Dr.ª Cassia Santos, e realizada a correção para conclusão de Dr. Walmar Chaves. Foram inspecionados os processos em arquivo provisório e aguardando sobrestamento. Durante o período de inspeção foram 416(quatrocentos e dezesseis) foram impulsionados durante os trabalhos (notificados, oficiados, despachados, etc.). Tiveram seus andamentos e regularidade verificados, principalmente, no que tange aos processos aguardando término dos prazos e “conclusos” para despacho, sendo colocadas as certidões de inspeção nos processos eletrônicos, realizando-se o necessário encaminhamento quando necessário. Em conformidade com os termos do art. 3º, da Resolução Administrativa TRT n.º 18/2021 e das recomendações do Ofício TRT-CRT n.º 501/2021, da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, o qual tratou de traçar diretrizes prioritárias para a realização dos trabalhos de inspeção, passou-se a observar os seguintes itens: 1. **CORREÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA UNIFORMIZADO.** Foram encontrados 15 processos em fase errada sendo realizadas as correções necessárias. Não encontramos processos arquivados por erro. 2. **VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONCLUSÕES EFETIVADAS AOS MAGISTRADOS.** Restaram 6 processos que estavam conclusos para Dr.ª Cassia Santos e procedida a correção para conclusão para Dr. Walmar Chaves. Observação: Dr.ª Cassia esteve zoneada até 16/12/2021. 3. **REVISÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS.** Informações contidas no ANEXO I deste informativo. Foram encontrados 6(seis) processos conclusos sem vinculação para o Juiz Titular desta Vara. 4. **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DA VARA CONSTANTE NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021.** Não consegui regularizar a alteração do processo 0000036-51.2019.5.06.0271, pois o mesmo ainda se encontra em apreciação pela Instância Superior. Todas as recomendações, determinações e advertências foram repassadas aos integrantes da equipe, sendo algumas cobradas diariamente e/ou semanalmente, exemplo: adequação de chips, atendimento do prazo pelos oficiais de justiça. Continuamos envidando esforços e pedindo para observação do prazo quanto a expedição de alvarás. As pastas em destaque na Ata de Correição foram trabalhadas e vem sendo mantido controle constantemente. 5. **DETALHAMENTO DOS PROCESSOS EXISTENTES SEM TRAMITAÇÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS.** Foram identificados mais 440 processos sem movimentação por mais de sessenta dias, muitos destes são de sobrestamento contra o Grupo Marinaldo Rozendo, e no grupo menor, contra o grupo João Santos. Nos demais processos onde foi constatado o decurso de prazo, procedeu-se à devida movimentação dos mesmos, inclusive fazendo o encaminhamento para outras pastas e realizando conclusão para magistrado quando necessário. Ressalto que a maioria(Grupo Marinaldo Rozendo) está sem movimentação por conta de do resultado do aguardo do resultado de atos executórios na 2ª Vara do Trabalho de Igarassu. Foi determinado expressamente por meio de recomendação de Dr. Walmar, que estes processos sem movimentação há mais de 60 dias, fossem impulsionados, levando em consideração a consulta regular dos relatórios disponíveis no Saopje e do observatório. Além, disso está sendo providenciada diligências nestes processos, como: realização de diligências eletrônicas, por meio de convênios, fechamento de prazos, etc. 6. **APONTAMENTO INDIVIDUALIZADO DAS SENTENÇAS DE MÉRITO E INCIDENTES PROCESSUAIS NA FASE DE CONHECIMENTO PENDENTES DE JULGAMENTO.** a) Não há sentença de mérito em atraso. b) 2(dois) embargos de declaração: 000835-26.2021 e 0000822-27.2021. c) 2(dois) embargos à execução: 0001389-68.2015 e 001186-77.2013. d)1(uma) impugnação aos cálculos: 0001212-36.2017. e) 1(uma) exceção de pré-executividade: 0000530-76.2020. 7. **TEMPO DE ESPERA DO JURISDICIONADO.** Por conta do Rito emergencial que estamos ainda adotando, atualmente estamos com a média, por conta do recesso e suspensão do prazo, de 36 dias para realização de audiência. 8. **DESCRIÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS FÍSICOS AINDA NÃO MIGRADOS PARA O MEIO ELETRÔNICO.** Todos os processos físicos, em tramitação na Vara foram convertidos na forma digital, inclusive os processos que estão aguardando o julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST. 9. **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE EM RELAÇÃO AO “PROJETO GARIMPO”.** Está sendo nosso desafio particular, os processos foram despachados e vamos iniciar a certificações consoante as recomendações impostas pelo Ato Conjunto CSJT-GP.CGJT n.º 01/2019 e normativos deste Regional Ato TRT6-GP.CGJT n.º 1/2019 e o Ato Conjunto TRT6-GP-CRT n.º 15/2020. 10. **IMPULSIONAMENTO AOS PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO.** Estamos, mesmo com as dificuldades de todo início de ano e servidores acometidos com covid e influenza(H3N2), envidando todos os esforços para diminuir este quantitativo em nossa rotina. 11. **PROMOVER A INCLUSÃO EM PAUTA DOS PROCESSOS QUE SE ENCONRAM APTOS E SEM AGENDAMENTO.** Não temos processo nesta situação. 12. **REVISAR OS PROCESSOS FÍSICOS PENDENTES DE DIGITALIZAÇÃO.** Não temos processo nesta situação. Acompanhamos semanalmente pelo RELATÓRIOS GERENCIAIS=> Consulta/Dar baixa: Retornos do TST. 13. **DILIGENCIAR A TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS.** De fato, houve no final do ano de 2021 um represamento de 12 processos com recursos pendentes de remessa para a Instância Superior. Mas, todos já tomaram de volta o fluxo correto. 10. **OBSERVAÇÕES E DETERMINAÇÕES.** 10.1 Verificou o Juiz Titular que os serviços estão sendo executados a contento, apesar do quadro de servidores limitado, tendo sido observado atrasos consideráveis na tramitação dos processos e solicitado adequações na rotina e pedido mais engajamento da equipe. 10.2 Após consulta ao sítio do SISBAJUD, não foram identificadas ordens judiciais com bloqueios pendentes de providências pelo juízo. 10.3 Em todos os editais de praça deverá constar o valor da execução; 10.4 As petições enviadas pelo sistema e-DOC e malote digital serão extraídas diariamente pelo setor de protocolo; 10.5 O pagamento das parcelas (honorários advocatícios e crédito do reclamante) decorrentes de acordo será efetuado, preferencialmente, através de depósito em conta corrente/poupança de titularidade dos beneficiários. Em caso de impossibilidade, através de depósito judicial; 10.6 O oficial de justiça deverá cumprir o mandado de notificação para o reclamante receber sua CTPS com o respectivo documento, a fim de agilizar o procedimento da entrega,

certificando no processo; 10.7 As praças permanecerão sendo realizadas por leiloeiro; 10.8 A emissão de Certidão de Crédito Trabalhista e de Certidão de Habilitação de Crédito é de responsabilidade do Diretor de Secretaria; 10.9 Durante a inspeção foram observadas as diretrizes traçadas por esta Corregedoria Regional através do Ofício TRT-CRT nº 501/2021(circular), da Resolução Administrativa nº 18/2021 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, bem como aquelas constantes da Ata de Correição de 2021. 10.10 Este Juízo tem mantido as sentenças líquidas em ambos os ritos processuais; 10.11 As ordens realizadas no Sisbajud são realizadas, dentro do possível, semanalmente, de modo a evitar-se demora na transferência ou desbloqueio de eventuais créditos bloqueados; 10.12 Este Juízo tem fomentado incansavelmente a realização de audiências de conciliação em processos de execução; 10.13 Os agrupadores estão sempre sendo verificados, de modo a mantê-los com o mínimo de processos possível; 10.14. Determinou um melhor controle dos prazos processuais, de modo que não tem ocorrido a permanência de processos sem tramitação por mais de 60 (sessenta) dias, exceto aqueles que eventualmente necessitem dessa condição, como os processos que estão sobrestados aguardando crédito do CEJUSC ou aguardando a execução do processo-piloto; 10.15 Após os trabalhos de inspeção, concluiu o Magistrado que os atos processuais estão sendo praticados satisfatoriamente. Ademais, cumpre ressaltar que a pauta encontra-se bem equilibrada, observando-se as recomendações da Corregedoria-Regional no que concerne aos prazos dos processos. Finalmente, não poderia deixar de reconhecer e elogiar a atuação de todo o quadro funcional, uma equipe que demonstra zelo, compromisso e responsabilidade no desempenho de suas atribuições. É notória a organização e a atualização dos serviços na maioria das pastas, o que tem contribuído, efetivamente, para o cumprimento da Missão Institucional desta Corte. 10.16 Por fim, o Exmº. Juiz Titular da Vara do Trabalho agradeceu a colaboração dos servidores durante a realização dos trabalhos de inspeção. Dando por encerrada a inspeção, determinou a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e por mim, Diretor de Secretaria. Em seguida, ordenou que fosse encaminhada via desta Ata à Corregedoria-Regional do TRT da Sexta Região”.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Indagado o Diretor de Secretaria, afirmou que a Vara cumpre a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, no sentido de promover o encaminhamento de cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF) decisões à Procuradoria-Geral Federal (PGF), “mas nos últimos 12 meses apenas foi reconhecido o citado acidente em apenas 2 (dois) processos (0000502-74.2021.5.06.0271 e 0000682-90.2021.5.06.0271), sendo que o primeiro ainda não transitou em julgado, razão pela qual a remessa ainda não foi realizada. No caso do segundo processo, será remetida pela secretaria”. Verificou esta Corregedoria que no primeiro processo citado não há determinação de remessa de cópias, ao contrário do segundo processo mencionado, eis que há despacho após o trânsito em julgado determinando o envio de cópias à PGF.

12.4. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: (Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020: Indagado o Diretor de Secretaria, quanto ao de cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia, afirmou que “não houve envio de sentenças ao citado órgão nos últimos 12 meses”

12.5. DA CONEXÃO E CONTINÊNCIA: Indagado o Diretor de Secretaria, afirmou que não utiliza da nova funcionalidade do PJE trazida na versão 2.7 no tocante à reunião de processos (ferramenta ‘copiar documentos’), porém extingue o processo duplicado nos termos do art. 485, IV, do CPC (Recomendação Técnica nº 01/2017 e Ofício Circular TRT6 CRT nº 72/2020).

12.6. DO ALVARÁ RELACIONADO AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

No que tange a observância ao teor da Recomendação TRT6 - CRT n. 01/2021 (Ofício Circular TRT6 CRT nº 070/2021), quanto à certificação, nos autos do correspondente processo protocolado no PJ-e, a respeito da confecção e conferência dos alvarás relacionados ao Projeto Garimpo, com a indicação do servidor responsável, e quanto à disponibilização das ordens de pagamento eletrônicas para verificação e assinatura do Magistrado competente, o Diretor da Secretaria aduziu que “a secretaria promove as devidas certificações nos processos relacionados ao Projeto Garimpo, encaminhando-os ao NUGA para os devidos trâmites”, apontando, exemplificativamente os processos nos 0000036-66.2010.5.06.0271, 0005800-67.2009.5.06.0271 e 0001292-68.2015.5.06.0271. Já quanto ao modo como a Unidade vem desenvolvendo os trabalhos relacionados ao Projeto Garimpo, o Diretor da Secretaria apenas informou que “o levantamento quanto às associações das contas será realizado na maior brevidade possível”.

Consoante informação prestada pelo Grupo do Projeto Garimpo (NUGA), integrante desta Corregedoria Regional, houve, a partir de setembro de 2021, o registro de 45 (quarenta e cinco) pedidos para liberação de valor em processo arquivado antes de 14/02/2019, mais especificamente 01 (um) em outubro de 2021, além de 02 (dois) em março, 22 (vinte e dois) em maio, 05 (cinco) em junho, 08 (oito) em julho, 06 (seis) em agosto e 01 (um) em outubro de 2022. Foram associadas, a partir de setembro de 2021, apenas 03 (três) contas no Sistema Garimpo, sendo 01 (uma) em julho, 01 (uma) em agosto e 01 (uma) em outubro de 2022. A Equipe Garimpo informou, ademais, que, em 22/06/2021, a Vara Única do Trabalho de Timbaúba possuía 31 (trinta e uma) contas pendentes de associação, ao passo que na data de 30/05/2022 possuía 32 (trinta e duas) contas nesta situação. A Unidade foi destinatária, em julho de 2022, do Ofício TRT6-CRT N° 207/2022 que determinou a correção de critério de interpretação de dados pelo Sistema Garimpo, impactando a quantidade de contas a serem associadas pelas varas únicas, de modo que o número de contas pendentes de associação, em 31/05/2022, subiu de 32 (trinta e duas) para 443 (quatrocentas e quarenta e três), tendo sido conferido, por tal razão, novo prazo para a Vara de Timbaúba associar o novo conjunto de contas. Destaque-se que apesar de este número ter sido reduzido, em 20/11/2022, a 442 (quatrocentas e trinta e duas), a Equipe Garimpo ainda considera alto o atual número de contas pendentes de associação, a exemplo das 10 (dez) contas apontadas no quadro abaixo de modo exemplificativo. Ressaltou a Equipe Garimpo, ainda, que também enviou para todas as varas (inclusive as varas únicas), em 09/09/2022, o Ofício Circular TRT6-CRT 288/2022 contendo o Passo a Passo atualizado a ser cumprido pelas Unidades Judiciárias em direção à finalização da tarefa de associação de contas aos processos corretos no Sistema Garimpo (com preferência às contas de valores acima de R\$ 150,00 - cento e cinquenta reais). Informou, em continuidade, que foi determinado, na mesma oportunidade, que, ao final da tarefa em questão, fosse feita Certificação específica e pormenorizada pelo servidor competente da Unidade quanto às contas não passíveis de associação, pormenorizando-as em Listagem própria a ser anexada, num prazo de 90 (noventa) dias que ainda se encontra em curso e com encerramento previsto apenas em 12/12/2022. A Equipe do Garimpo entendeu, por fim, que a Unidade não realizou o esforço necessário à associação de contas pendentes, considerando que houve a redução de apenas uma conta entre 31/05/2022 e 20/11/2022, pelo que solicitou atenção da Vara Única do Trabalho de Timbaúba.



| Vara              | Instituição Financeira  | Agência | Conta  |
|-------------------|-------------------------|---------|--------|
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 1677-5 |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 1768-2 |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 1704-6 |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 647-8  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 657-5  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 756-3  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 815-2  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 854-3  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 855-1  |
| 1a VT de Timbaúba | Caixa Econômica Federal | 877     | 899-3  |

## 12.7. SENTENÇAS LÍQUIDAS

: Asseverou o Diretor da Secretaria que as sentenças são proferidas de forma líquida, em ambos os ritos, “salvo raras exceções (processos envolvendo bancos ou que demandem aferição de jornada por cartão de ponto por longos períodos)”. Informou, ademais, que, nos casos de sentenças ilíquidas, após o trânsito em julgado, as partes são sempre notificadas para apresentarem seus cálculos, bem como para impugná-los, nos termos do art. 879, §2º, da CLT

, inclusive nas hipóteses em que são realizados pela Contadoria do juízo. Destacou, por fim, que “n

os casos complexos envolvendo Bancos, cálculos de horas extras por longo período via cartões de ponto, um perito contábil é acionado”

| Vara do Trabalho    | UF | Solucionados <sup>1</sup> |      |            |
|---------------------|----|---------------------------|------|------------|
|                     |    | Com Sentença Líquida      |      | Total      |
|                     |    | Quantidade                | %    | Quantidade |
| Timbauba - 01a Vara | PE | 107                       | 73,3 | 146        |

Período de Referência de 01/12/21 a 31/10/22. 1Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

| Vara do Trabalho    | UF | Solucionados <sup>1</sup> |      |            |
|---------------------|----|---------------------------|------|------------|
|                     |    | Com Sentença Líquida      |      | Total      |
|                     |    | Quantidade                | %    | Quantidade |
| Timbauba - 01a Vara | PE | 98                        | 55,7 | 176        |

Período de Referência de 01/01/21 a 31/10/21. 1Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

12.8. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS (Resolução CSJT nº 185/2017, alterada pela Resolução CSJT nº 284/2021; Ofício Circular TRT6 CRT nº 503/2021):

Informou o Diretor da Secretaria que “a

mbos os calculistas fazem corrente do PJe-Calc, em todas as revisões/liquidações”

, contudo a Contadoria “permanece utilizando nos rateios o Excel (ante a algumas inconsistências ou engessamento do sistema PJe Calc), bem como nas atualizações de alguns processos mais antigos, cujos cálculos já estavam disponíveis em formato xls”. Já quanto à observância ao §6º do artigo 22 da Resolução CSJT nº 185/2017, alterado pelo artigo 1º do

ATO CSJT. GP. SG Nº 146/2020 - que passou a prever que “os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo PJe-Calc” - o Diretor da Secretaria assentou que os cálculos são juntados em arquivo PDF e PJC ao sistema, porém destacou que “em raras ocasiões, o sistema, sobretudo quando de suas atualizações, impediu a junção do arquivo PDF juntamente com o PJC (fazendo com que o arquivo em PDF ficasse cortado ou de ponta cabeça, levando a Contadoria a colocar apenas o PDF para acesso das partes)”. Neste sentido,

inclusive, apontou os processos nos

0000449-93.2021.5.06.0271, 0000854-32.2021.5.06.0271, 0000652-89.2020.5.06.0271, 0000292-91.2019.5.06.0271 e 0000107-82.2021.5.06.0271.

## 12.9. CARTEIRAS DE TRABALHO:

Segundo o Diretor, em 16/11/2022, **existiam 08 (oito) CTPS** (pendentes de devolução), que estavam sob custódia da Secretaria da Vara, relacionadas aos seguintes processos:

| Processos | Pendente desde |
|-----------|----------------|
|-----------|----------------|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 0000155-07.2022.5.06.0271 | 26/09/2022  |
| 0000220-07.2019.5.06.0271 | 03/05/2022  |
| 0000457-75.2018.5.06.0271 | Mandado de diligência para devolução da CTPS expedido em 18/11/2022 |
| 0054800-36.2009.5.06.0271 | Processo físico no arquivo geral                                    |
| 0000572-91.2021.5.06.0271 | 10/11/2021  |
| 0000808-43.2021.5.06.0271 | 12/08/2022  |
| 0000907-52.2017.5.06.0271 | 17/05/2019  |
| 0000935-78.2021.5.06.0271 | 13/07/2022  |

Indagado acerca das **medidas adotadas para entregadas carteiras** de trabalho o Diretor esclareceu que *“primeiramente, é emitida intimação, via DEJT, ao patrono do obreiro, para que o comunique acerca da necessidade de comparecer à Secretaria a fim de receber seu documento profissional. Não atendida a intimação no prazo determinado, expedir-se mandado de notificação para o Oficial de Justiça, de posse da CTPS do obreiro, para que promova a devolução do documento profissional”*. Saliena-se que, das 7 CTPS informadas na Correição anterior (Ano 2021), 02 (duas) permanecem na atual relação (hachuradas).

12.10. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO (RECOMENDAÇÃO CRT Nº 03/2022): Nos acordos realizados pela Vara no período anterior a 29/09/2022, fazia-se constar a determinação para que os credores informem, no prazo de 30 (trinta) dias, o inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação, nos termos da Recomendação CRT Nº 01/2009 que vigorou até 28/09/2022. Verificou-se que a partir da Recomendação 03/2022 (de 29/09/2022), a Vara de Timbaúba continua adotando o prazo de 30 (trinta) dias para comunicação acerca do inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação, a exemplo do verificado nos processos nº: 0000124-84.2022.5.06.0271; 0000549-14.2022.5.06.0271; 0001116-60.2013.5.06.0271.

12.11. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Restou informado pelo Diretor de Secretaria que, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, a Unidade determina a citação dos sócios para manifestação e produção de provas, no prazo de 15 dias, suspendendo a execução, nos termos dos arts. 133, 134, § 3º e 135, do CPC, c/c 855-A, parágrafo 2º, da CLT, observando as diretrizes contidas nos arts. 56 e 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Citou, como exemplo dessa boa prática, os despachos de instauração de incidente dos processos: 0001333-98.2016.5.06.0271 (ID cb63421); 0001058-52.2016.5.06.0271 (ID 4724365); 0000811-37.2017.5.06.0271 (ID c504473); assim como as sentenças prolatadas nos incidentes dos processos dos processos nºs: 0000530-18.2016.5.06.0271 (ID f1d1bae); 0001058-52.2016.5.06.0271 (ID 29b4313); 0000993-57.2016.5.06.0271 (ID 6daeb83).

12.12. PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO E INCLUSÃO DO EXECUTADO NO BNDT (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 c/c Parágrafo único art. 111 CPC/GJT; e art. 883-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467, de 2017). Consoante informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Vara não faz uso do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado. Esclareceu, ademais, que a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) somente é realizada *“após o insucesso dos atos executórios”*, observando-se o prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da citação para pagamento, quando não garantido o juízo, conforme preconizado no artigo 883-A da CLT.

12.13. PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS ÀS EMPRESAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA.

(Artigos 112 a 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT-CRT nº 53/2020). Informou o Diretor da Secretaria que a Unidade continua observando os procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, em especial quanto à expedição de Certidão de Habilitação de Crédito (CHC). Destacou, em continuidade, contudo, que os processos não são arquivados de forma provisória, mas em definitivo, podendo, não obstante, o juízo ser novamente acionado, nas hipóteses de execução não satisfeita. Asseverou, por fim, que *“não foram incluídos novos marcadores no PJE (CHIP) nos últimos 12 meses, apesar de existirem processos de empresas em recuperação judicial, como é o caso da USINA CRUANGI S/A”*, o que entende como falha que será devidamente corrigida. A Corregedoria identificou, no aspecto, um único processo (ATSum 0000711-48.2018.5.06.0271) sinalizado com o chip ‘Falência ou Recuperação Judicial’ e que já se encontra arquivado. Apontou, exemplificativamente, os processos nos 0000039-11.2016.5.06.0271, 0000044-33.2016.5.06.0271 e 0000211-50.2016.5.06.0271.

12.14. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ

: Restou informado pelo Diretor de Secretaria que *“os dois assistentes do Juiz Titular possuem as mesmas atribuições elencadas na ata de correição do ano anterior, quais sejam: minutar sentenças de mérito, decisões dos incidentes processuais e os despachos mais complexos”*.

12.15. DO CREDENCIAMENTO E RODÍZIO DE PERITOS. (Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho): Restou informado pela Direção da Secretaria que a Vara segue integralmente as diretrizes contidas na Resolução n.º 233/2016, do CNJ, no artigo 79 da CPC/GJT, quanto à nomeação de peritos e leiloeiros conforme disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25/10/2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes (TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020), ATO TRT6 CRT nº 05/2020 e Ofício Circular TRT6-CRT nº. 56/2020. Exemplifica o rodízio de peritos com os processos: Rodízio de leiloeiros; Rodízio de leiloeiros: 0001183-83.2017.5.06.0271, 0000438-06.2017.5.06.0271, 0000782-55.2015.5.06.0271, 0000004-75.2021.5.06.0271 e 0000215-19.2018.5.06.0271. Perícia médica: 000531-27.2021.5.6.0271; Perícia Insalubridade/periculosidade: 0000593-33.2022.5.06.0271; 0000655-44.2020.5.06.0271; 0000287-35.2020.5.06.0271; 0000887-22.2021.5.06.0271; Perícia contábil: 0000196-76.2019.5.06.0271; 0000089-95.2020.5.06.0271.

12.16. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):

O Diretor da Secretaria informou que houve adesão da Unidade ao CEJUSC/1º GRAU - GOIANA, contudo esclareceu que *“diante da distância*

entre os Municípios, poucos processos foram para lá enviados até então". Assentou, em continuidade, que a remessa dos autos acontece mediante despacho, conforme preconizado no artigo 75 da CPCGJT.

| Fase de Conhecimento     |                          |  | Fase de Liquidação       |                          |  | Fase de Execução         |                          |  |
|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|
| Remetidos para o CEJUSCs | Devolvidos pelos CEJUSCs | Pendentes de Devolução pelos CEJUSCs - Em 31/10/22 | Remetidos para o CEJUSCs | Devolvidos pelos CEJUSCs | Pendentes de Devolução pelos CEJUSCs - Em 31/10/22 | Remetidos para o CEJUSCs | Devolvidos pelos CEJUSCs | Pendentes de Devolução pelos CEJUSCs - Em 31/10/22 |
| 1                        | 1                        | -  | 0                        | 0                        | 0  | 1                        | 1                        | 0  |

Período de Referência de 01/12/21 a 31/10/22

12.17. DA ADOÇÃO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (Resolução CNJ nº 350/2020): Assentou o Diretor da Secretaria que a Vara não adota ou adotou procedimento de Cooperação Judiciária com outras Unidades para realização de atos conjuntos na fase de Execução.

#### 12.18. REGULARIZAÇÃO DA ESTATÍSTICA

: Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 22/11/2022) e pela Seção de Gestão Negocial dos Sistemas do PJe-JT e do e-Gestão, vinculada à Secretaria da Presidência deste Tribunal, cujos dados foram extraídos em 17/11/2022, constatou-se que todas as pendências de estatísticas foram sanadas.

12.19. COMPARATIVO COM O LAPSO TEMPORAL ANTERIOR: No tocante ao lapso temporal anteriormente correccionado, observou-se:

- aumento do quantitativo de novas ações em 181 (cento e oitenta e uma);
- acréscimo do prazo médio para julgamento (da conclusão até a sentença) em 06 (seis) dias;
- redução da quantidade de sentenças prolatadas em 27 (vinte e sete); diminuição das conciliações homologadas em 51 (cinquenta e uma); e redução das decisões de incidentes processuais em 04 (quatro);
- prejudicada a aferição do tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para a realização de audiência inicial (ambos os ritos) e de instrução (ambos os ritos), em face da pandemia;
- diminuição do prazo médio (em dias corridos), na fase de conhecimento, em 08 (oito) dias; acréscimo, na fase de liquidação, em 45 (quarenta e cinco) dias e redução, na fase de execução, em 129 (cento e vinte e nove) dias;
- redução da quantidade de processos (pendentes de solução), na fase de conhecimento, em 33 (trinta e três), diminuição na fase de liquidação, em 25 (vinte e cinco) e, redução, na fase de execução, em 555 (quinhentos e cinquenta e cinco);
- redução do saldo remanescente em 112 (cento e doze) processos;

#### 12.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

|                                     | 2020                | 2021                | 2022 (até 31/10)    |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Decorrentes de execução             | 2.469.900,85        | 1.342.044,48        | 2.081.011,91        |
| Decorrentes de acordo               | 1.994.663,81        | 2.920.036,55        | 4.123.806,34        |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 313.263,27          | 50.189,23           | 100.571,77          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>4.777.827,93</b> | <b>4.312.270,26</b> | <b>6.305.390,02</b> |

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 12.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

|  | 2020              | 2021              | 2022 (até 31/10)  |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Custas processuais e Emolumentos                                     | 83.185,90         | 75.501,60         | 136.479,69        |
| Contribuição Previdenciária  | 452.148,72        | 410.515,59        | 507.119,33        |
| Imposto de Renda   | 60.163,22         | 484,18            | 295.066,76        |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>595.497,84</b> | <b>486.501,37</b> | <b>938.665,78</b> |

\*Dados extraídos do e-Gestão.

12.22. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010 (Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução CSJT n.º 169/2016), e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/2021 até 30/09/2022, a unidade jurisdicional alcançou a **16ª classificação geral**, sendo a 12ª em relação ao acervo; 14ª quanto à celeridade; 25ª no tocante à produtividade; 25ª no tocante à taxa de congestionamento; e 31ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão (TST/CGJT – os dados foram **atualizados até 10/11/2022**, com atualização trimestral).

#### 12.23. METAS DO CNJ:

A Vara atingiu as Metas 1, 2, 3, 5 e 11 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2021. A teor dos Atos TRT6-CRT N.º 01/2020 e TRT6-CRT N.º 05/2021, a Vara restou contemplada com a premiação anual denominada "prêmio metas do CNJ", na Categoria **Diamante**, em razão do atingimento das 5 (cinco) metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aplicáveis à Justiça do Trabalho, fazendo jus ao recebimento de certificado específico e ao registro da circunstância nos assentamentos funcionais do Juiz e todos os Servidores lotados na Unidade durante a maior parte do exercício avaliado (2021), inclusive aqueles removidos, já tendo a Secretaria da Corregedoria tomado as providências necessárias para tanto.

#### 12.24. PRECATÓRIOS E RPV's.

Restou informado pelo Diretor de Secretaria que a Unidade faz os registros de precatórios, bem como RPVs municipais e estaduais no sistema GPrec ( arts. 3º e 4º do ATO TRT6-GP nº 42/2021), enviando o ofício direcionado ao Núcleo de Precatórios acompanhado do processo da reclamação trabalhista em trâmite no Pje, com as informações previstas art. 6ª da Resolução do CNJ nº 303/2019 e com inserções, no campo "observações", dos dados bancários dos beneficiários, seguindo as diretrizes contidas nos termos do ofício TRT6-GVP nº 04/2021. Afirmou que observa os prazos para pagamentos aos beneficiários de RPV's (Ofício Circular TRT-GVP nº 01/2020). Finaliza, informando que, quando recebe diligências do Núcleo de Precatórios encaminhadas automaticamente por e-mail, faz a juntada das mesmas aos autos, na forma disposta no Ofício Circular TRT6-CRT nº 455/2021). Processos de Precatórios n.ºs: 0001327-91.2016.5.06.0271; Processos de RPV n.ºs: 0000680-91.2019.5.06.0271; 0032800-13.2007.5.06.0271.

12.25. DA RECOMENDAÇÃO CONTIDA NOS OFÍCIOS CIRCULARES TRT6 CRT N.º 35 e 36/2020: a Unidade observa a Recomendação contida nos Ofícios Circulares TRT6 CRT nº 35 e 36/2020, no sentido de não converter em diligência os feitos com instrução encerrada (fase de conhecimento) ou conclusos para julgamento (fases de liquidação e execução) para fins de realização de tentativa de conciliação.

#### 13. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS, CORREIÇÕES PARCIAIS E RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS:

No tocante ao período compreendido entre a correição anterior e a data de hoje, **não houve** a formalização de pedido de providência, reclamação correicional ou correição parcial, em face da unidade judiciária.

14. OUVIDORIA: No tocante ao período compreendido entre 22.11.2021 a 20.11.2022, foi registrado 01 (um) elogio, na Ouvidoria Regional referente à Vara de Trabalho de Timbaúba:

| PROAD     | Tipo de manifestação | Data de autuação | Data do Despacho COM solicitação de providência | Data do Despacho SEM solicitação de providência | Data da Informação Prestada | Data do arquivamento |
|-----------|----------------------|------------------|---|---|-----------------------------|----------------------|
| 3205/2022 | Elogio *             | 17/02/2022       | ----  | 18/02/2022                                      | ----                        | 18/02/2022           |

\* Transmite elogios ao desempenho do trabalho realizado, bem como a diligência e tratamentos dispensados aos advogados, seja no balcão virtual da Vara do Trabalho de Timbaúba, seja por meio de contato telefônico. Parabeniza a todos que integram a Vara do Trabalho de Timbaúba pelo trabalho, empenho e compromisso em atender os jurisdicionados.

15. BOAS PRÁTICAS RELATADAS PELO JUÍZO: Noticiou o Diretor de Secretaria, que a Unidade adota algumas das boas práticas compiladas pela Corregedoria Regional e disponibilizadas através do Ofício Circular TRT – CRT N.º 066/2021, a exemplo das seguintes:

- Incentivo ao depósito em conta particular;
- Liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando possível;
- Recebimento de alvará sem necessidade de agendamento;
- Citação das executadas por intermédio de seus procuradores, nos termos do art. 513, § 2º, inciso I, do CPC;
- Força de alvará aos Termos de Conciliação para liberação de FGTS, seguro-desemprego e/ou depósito judicial;
- Expedição de alvarás de transferência de crédito diretamente para a conta bancária do beneficiário;
- Rodízio de servidores quanto ao atendimento das partes e dos advogados no curso do horário de expediente;
- Comunicação com bancos e órgãos públicos por e-mail;
- Adoção de notificações automáticas, logo após a prolação do despacho".

\***Com relação às ações de formação e aperfeiçoamento,** o Diretor de Secretaria informou que: "uma

vez que houve alteração na Direção da Secretaria da Vara em junho próximo passado, ainda não foram os servidores instados pela nova direção a realizar cursos oferecidos pela Escola Judicial. No entanto, tal prática deve ser implementada nos próximos meses".

#### 16. DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

- Regularizar, quando possível, a estatística da Unidade, em relação ao processo especificado no item 12.18; (CUMPRIDA)
- Emitir a Secretaria, com regularidade, certidão de arquivamento provisório no modelo estabelecido no Anexo IV da Consolidação de Provimentos da CGJT, nos casos em que não haja satisfação dos créditos (Artigos 32, V, 109 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2020); (NÃO CUMPRIDA)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, no sentido de enviar cópias para a Secretaria do Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia, de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente laboral; (NÃO CUMPRIDA)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; (CUMPRIDA PARCIALMENTE)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (NÃO CUMPRIDA)
- Impulsionar os feitos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias sem movimentação, devendo a Vara ainda proceder acauteladas revisões periódicas nas caixas de alocação de processos eletrônicos - PJE, principalmente com relação às tarefas 'Cumprimento de Providências', 'Minutar despachos' e 'Comunicação e expedientes', de modo a manter o regular cumprimento dos prazos previstos no art. 228 do CPC como forma de

aprimorar o controle processual e corrigir eventuais inconsistências nas estatísticas apresentadas pela Unidade, conforme verificado em alguns processos listados no item 8.1 desta Ata; (CUMPRIDA PARCIALMENTE)

- Cumprir as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPC/GT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência (Ofício Circular TRT-CRT nº 53/2020); (CUMPRIDA PARCIALMENTE)

- Determinar que a Secretaria providencie, com a máxima brevidade, as associações das contas pendentes junto ao projeto garimpo, bem como o encaminhamento, conforme o caso, dos processos ao Núcleo Garimpo; (CUMPRIDA PARCIALMENTE)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo das tutelas de urgência requeridas, que constam pendentes no Observatório, a despeito de já terem sido examinadas, devendo, também, continuar implementando, em sua rotina de trabalho, a verificação de sua existência, de modo que a marcha processual não prossiga sem que sejam apreciadas com a urgência que lhe são inerentes; (CUMPRIDA)

- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo, a exemplo dos feitos nºs ATSum 0000622-20.2021.5.06.0271, ATSum 0000627-42.2021.5.06.0271, ATOrd 0000472-39.2021.5.06.0271, ATOrd 0000637-86.2021.5.06.0271, ATOrd 0000680-23.2021.5.06.0271, ATSum 0000452-48.2021.5.06.0271, ATOrd 0000655-10.2021.5.06.0271, entre outros (pesquisa realizada em 09.11.2021); (CUMPRIDA)

- Empreender diligências para, na medida do possível, diminuir o prazo médio a partir do início ao encerramento da liquidação (446), vez que se encontra acima da média dos tribunais de médio porte (111), consoante recomendado na Ata de Correição realizada neste Regional no ano passado pela CGJT; (NÃO CUMPRIDA)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do Chip, quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte; (NÃO CUMPRIDA)

- Evitar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (CUMPRIDA)

- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento" e/ou movimentação equivocada, consoante se verifica exemplificadamente nos processos nºs 0000595-37.2021.5.06.0271, 0000738-60.2020.5.06.0271; (CUMPRIDA)

- Determinar que a Unidade sempre diligencie/renove, junto aos Oficiais de Justiça responsáveis, o cumprimento dos mandados pendentes que excederam injustificadamente o prazo estabelecido; (NÃO CUMPRIDA)

- Determinar que os Oficiais de Justiça anexem aos autos certidão, no máximo a cada 30 dias, dos mandados judiciais que permaneçam pendentes de execução além do prazo fixado para cumprimento, mencionando expressamente a razão pela qual não foram executados no tempo adequado; (NÃO CUMPRIDA)

- Cumprir a Unidade o disposto no art. 106 do Provimento nº 02/2013 desta Corregedoria Regional, no sentido de relacionar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os mandados e outros expedientes em poder dos oficiais de justiça além dos prazos legais ou fixados, encaminhando relação ao Juízo que se encontram subordinados para as providências necessárias; e (NÃO CUMPRIDA)

- Advertir à Unidade para que seja observado o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados (05 dias, e 15 dias quando envolvam cálculos mais complexos), conforme já recomendado por esta Corregedoria através dos Ofícios Circulares TRT6 CRT nºs 730/2018 e 409/2021. (CUMPRIDA PARCIALMENTE)

#### 17. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES/ORIENTAÇÕES:

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade;

- Emitir a Secretaria certidão de arquivamento provisório no modelo estabelecido no Anexo IV da Consolidação de Provimentos da CGJT, nos casos em que não haja satisfação dos créditos (Artigos 32, V, 109 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT nº 53/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2021;

- Encaminhar cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT nº 54/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2021;

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT nº 53/2020, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2021;

- Determinar que a Unidade adote, com urgência, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, orientando a equipe a executar os atos processuais no prazo legal, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação à tarefa 'Cumprimento de Providências', devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual;

- Cumprir as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPC/GT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à utilização de marcador próprio no PJe e remessa ao arquivo provisório (Ofício Circular TRT-CRT nº 53/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2021;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do Chip, quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte;

- Observar o regramento constante do artigo 120, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 8º do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº. 15/2020, no sentido de certificar a inexistência de contas judiciais e de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução.
- Determinar maior controle no andamento processual de modo a evitar a ocorrência de despachos/determinações de mesmo teor, por falta de cumprimento do anteriormente proferido, a exemplo do que se constatou em alguns dos processos listados no item 8.1 desta ata, e ainda atuar com a atenção necessária, no sentido de se coibir que sejam realizados deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, os quais efetivamente não impulsionam o processo, conforme já orientado por esta Corregedoria através da Recomendação TRT6 CRT nº 01/2022;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Diligenciar/renovar junto aos Oficiais de Justiça o cumprimento dos mandados judiciais em aberto que excederam injustificadamente o prazo de cumprimento, tanto os expedidos pela própria Vara como aqueles recebidos de outros Municípios, mediante a emissão de relatórios gerenciais disponíveis no PJE;
- Cumprir a Unidade o disposto no art. 106 do Provimento nº 02/2013 desta Corregedoria Regional, no sentido de relacionar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, os mandados e outros expedientes em poder dos oficiais de justiça além dos prazos legais ou fixados, encaminhando relação ao Juízo que se encontram subordinados para as providências necessárias;
- Determinar que os Oficiais de Justiça procedam à devolução dos mandados no prazo previsto no § 2º do Provimento nº 02/2013 deste Regional;
- Determinar que os Oficiais de Justiça cumpram, com rigor necessário, a regra inserta no art. 87 do Provimento nº 02/2013 desta Corregedoria Regional, no sentido de apenas proceder à redistribuição de mandado quando constatado, após a realização da diligência, a existência de erro ou inexatidão no endereço contido no mandado que implique no seu cumprimento em outra zona, apenas nas hipóteses em que o Oficial de Justiça certifique o ocorrido e devolva o respectivo mandado dentro das 48 (quarenta e oito) horas após realizada a diligência;
- Observar a Secretaria, com a atenção necessária, o disposto no art. 90 do Provimento nº 02/2013 desta Corregedoria Regional, inclusive quanto à inexistência de mandados pendentes de cumprimento em posse dos Oficiais de Justiça (inclusive mandados de outras jurisdições) como condição para o gozo regular de quaisquer períodos de férias, sem que tenha sido anexada certidão nos autos e submetida à apreciação pelo Juízo que se encontra vinculado, vedada a baixa para redistribuição;
- Proceder ao saneamento, no prazo de 90 (noventa) dias, das contas dos processos arquivados pela Unidade após 14/02/2019 com saldo bancário, identificados no Sistema Garimpo, de modo a não remanescer qualquer pendência, conforme disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019;
- Orientar a Unidade para, nos casos de conexão e/ou continência, utilizar da funcionalidade do PJE trazida desde a versão 2.7, no tocante à reunião de processos (ferramenta 'copiar documentos'), extinguindo o processo duplicado nos termos do art. 485, IV, do CPC;
- Determinar que a Unidade observe, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria através do Ofício Circular TRT6 CRT nº 409/2021, de modo a refletir à realidade informada pela Diretora de Secretaria;
- Observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada, realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT);
- Constar nos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, a determinação para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação (Recomendação CRT nº 03/202022);
- Orientar a Unidade para a utilização da nova funcionalidade do PJE trazida na versão 2.7 no tocante à reunião de processos (ferramenta 'copiar documentos'), com posterior extinção do processo duplicado (Recomendação Técnica nº 01/2017 e Ofício Circular TRT6 CRT nº 72/2020).
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início da liquidação até seu encerramento (**470**), vez que se encontra acima da média do regional (230), dos tribunais de médio porte (183) e da média nacional (218), consoante recomendado na última Ata de Correição realizada neste Regional pela CGJT.
- Continuar enfatizando, entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST" (ícone "?"), filtrando a Unidade a ser consultada.

## 18. PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Ata de Correição, para comunicação pormenorizada à Corregedoria Regional, mediante envio, via PJE-Cor, sobre o andamento processual atualizado dos feitos mencionados nos itens 8 (asterisco), 8.1, 8.2 e 8.3 da presente Ata, informando ainda as providências porventura adotadas em relação aos mandados judiciais que injustificadamente excederam o prazo para cumprimento.

## 19. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO:

- Não houve solicitações;

20. RELATOS/RECLAMAÇÕES/ELOGIOS NO DIA DA CORREIÇÃO: Sendo dada oportunidade às partes, aos advogados e aos demais interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Exmo. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Walmar Soares Chaves, e o Diretor de Secretaria, Ilmo. Sandro Rodrigo de Lima Moraes verbalizaram agradecimentos ao Desembargador Ruy Salathiel e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios aos servidores e aos Magistrados da Vara Única do Trabalho de Timbaúba, bem como aos que compõem a equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelos Servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por Email, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA  
Desembargador Corregedor Regional

MARISA LOPES DOURADO CAVALCANTI LYRA  
Secretária da Corregedoria Regional

**Ato**

**Ato**

**ATO TRT6-CRT N.º 004/2022**

ATO TRT6-CRT N.º. 004/2022

O Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no ATO nº 13 GCGJT, de 12 de agosto de 2021, que institui Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKIVT;

CONSIDERANDO que a referida plataforma, ferramenta moderna de gestão do conhecimento, de construção coletiva, busca otimização dos procedimentos e rotinas adotadas nas secretarias das Varas do Trabalho que dão suporte à tramitação dos feitos no PJe e sistemas informatizados interligados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os conteúdos incluídos na respectiva plataforma, relativos às regras de negócio, de utilização do sistema PJe e do e-Gestão, bem como os normativos e modelos de documentos pertinentes a cada uma das rotinas de trabalho, garantindo a efetiva utilização pelos usuários como fonte primária de referência procedimental das rotinas de primeira instância;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na apreciação das sugestões e correções de inconsistências enviadas pelos usuários, visando melhoria contínua da plataforma, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no Ofício Circular gt-WIKIVT nº 05/2022-CR 15ª Região, de 28 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Regional destinado a atualização e manutenção permanente do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKIVT, que, mediante a coordenação da Corregedoria Regional, realizará as atividades necessárias ao atendimento das demandas solicitadas pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído pelo ATO nº 13/CGJT/2021, conforme respectivas áreas de atuação.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Regional será integrado pelos seguintes membros:

Equipe do PJe:

Thaís Sena Lima, Diretora da Vara do Trabalho de Carpina;

Igor José Bezerra Brasilino, Diretor da 2ª Vara do Trabalho do Recife;

Fernanda de França Tenório, servidora integrante da Seção de Gestão Negocial dos sistemas PJe e e-Gestão;

Equipe do e-Gestão:

Luís Eduardo Moura de Oliveira, servidor integrante do Setor de Estatística;

Gilberto de Andrade Lima, servidor integrante do Setor de Estatística;

Christiane Purificação de Castro, servidora integrante da Seção de Gestão Negocial dos sistemas PJe e e-Gestão;

Equipe de modelos e normativos:

Arminda de Albuquerque Ferraz, Diretora da 24ª Vara do Trabalho do Recife;

Marísia Alexandra de Oliveira Bahe, Diretora da 23ª Vara do Trabalho do Recife;  
Adriana Ferreira Martinelli, Diretora da Vara do Trabalho de Limoeiro;  
Maria Mônica de Sá Leite, Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros;  
José Augusto Nogueira Gomes, Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru;  
Vitor Rodrigues Henriques da Costa, servidor integrante da Corregedoria Regional;

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a participação de outros integrantes deste Regional para demandas específicas ou extraordinárias.

Art. 3º. Os membros deverão promover reuniões, consultas e pesquisas que entender necessárias para a execução dos respectivos trabalhos, inclusive para a inclusão e disponibilidade no PJe dos modelos padrões que poderão ser utilizados pelas Unidades Judiciárias deste Regional.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA  
Desembargador Corregedor Regional do TRT/6ª Região

### Ordem de Serviço

#### Ordem de Serviço da Corregedoria

#### **ORDEM DE SERVIÇO TRT GCR Nº130/2022**

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 GCR Nº 130/2022

(PROAD Nº 24017/2022)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o previsto nos ATOS TRT GP nºs 425/2013, 376/2019 e 91/2021,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto deste TRT da Sexta Região **EDSON LUIS BRYK**, designado para exercer funções jurisdicionais na **Vara Única do Trabalho de Limoeiro-PE, 02 (duas)meias diárias, sendo 01 (uma) meia diária referente ao deslocamento no dia 06.12.2022, com retorno no mesmo dia, 01 (uma) meia diária referente ao deslocamento no dia 07.12.2022, com retorno no mesmo dia**, tudocomo abaixo especificado,com fundamento no artigo 2º, inciso II, alíneas "a" do ATO TRT-GP nº 425/2013, conforme solicitação do magistrado, atendendo à designação objeto da Portaria TRT6-GCR nº 284/2022.

#### **As diárias referem-se aos seguintes períodos:**

1. Ida no dia 06.12.2022 e retorno no mesmo dia - Vara Única do Trabalho de Limoeiro – PE;
2. Ida no dia 07.12.2022 e retorno no mesmo dia - Vara Única do Trabalho de Limoeiro – PE.

O Magistrado informa que os deslocamentos intermunicipais se darão por meio de veículo próprio.

#### **Dê-se ciência e cumpra-se.**

Recife - PE, 02 de dezembro de 2022.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA  
Desembargador Corregedor Regional do TRT da Sexta Região

#### **ORDEM DE SERVIÇO TRT GCR Nº129/2022**

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 GCR Nº 129/2022

(PROAD Nº 23922/2022)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o previsto nos ATOS TRT GP nºs 425/2013, 376/2019 e 91/2021,

#### **R E S O L V E:**



**CONCEDER, na forma indenizada,** ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto deste TRT da Sexta Região **GENISON CIRILO CABRAL**, designado para exercer funções jurisdicionais na **Vara Única do Trabalho de Timbaúba-PE, 01 (uma)meia diária referente ao deslocamento no dia 30.11.2022, com retorno no mesmo dia**, como abaixo especificado, com fundamento no artigo 2º, inciso II, alíneas “a” do ATO TRT-GP nº 425/2013, conforme solicitação do magistrado, atendendo à designação objeto da Portaria TRT6-GCR nº 347/2022.

**A diária refere-se ao seguinte período:**

1. Ida no dia 30.11.2022 e retorno no mesmo dia - Vara Única do Trabalho de Timbaúba – PE.

O Magistrado informa que os deslocamentos intermunicipais se darão por meio de veículo próprio.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Recife - PE, 01 de dezembro de 2022.

**RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**  
Desembargador Corregedor Regional do TRT da Sexta Região

### **Setor de Avaliação e Acompanhamento Funcional**

Portaria

Portaria

#### **PORTARIA SGEF nº 169/2022**

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, nos termos da Portaria TRT DG 40/2017 e tendo em vista o contido no **PROAD Nº.23925/2022** (Ofício TRT-SGEF/NDP/SAGEF N.o 015/2022), **RESOLVE: CONCEDER**, aos servidores e servidoras relacionados no Anexo I desta Portaria, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o padrão seguinte àquele em que se encontram posicionados(as), com efeitos a partir da data em que completaram mais um ano de efetivo exercício no cargo, bem como **PROMOVER** os(as) servidores e servidoras que se encontram no último padrão de sua classe, para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, com efeitos a partir da data em que completaram o interstício de mais um ano de efetivo exercício na carreira. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Recife (PE), 1º de dezembro de 2022. **HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA** Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos

Anexo 1: [Tabela PORTARIA nº 169/2022](#)

### **Seção de Provisões, Encargos e Benefícios**

Portaria

Portaria

#### **PORTARIA SGEF**

PORTARIA TRT6-SGEF N.º 168/2022

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando de suas atribuições subdelegadas mediante a Portaria TRT6-DG n.º05/2021, e tendo em vista o contido no PROAD Nº 21420/2022, **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da substituição da função comissionada FC-5 de Chefe da Seção de Gerenciamento de Aposentadoria e Pensão (Código 399) à servidora LUANA SOUSA DO Ó SOARES, Requisitada, lotada na Seção de Gerenciamento de Aposentadoria e Pensão, pelo exercício da FC-5 em referência, nos dias 03 e 04.11.2022, em decorrência de afastamento legal da servidora titular, ADRIANA CASSEMIRO DO NASCIMENTO, bem como de sua substituta legal, HERMILA MARIA DE MIRANDA HENRIQUES BARROS, contando-se para fins de registro em seus assentamentos funcionais, com efeitos remuneratórios, de acordo com o disposto no art. 38, § 1º, da Lei n.º 8.112/90 c/c a Resolução n.º 165/2016, do CSJT, e a RA TRT n.º 17/2016. Publique-se. Recife, 30 de novembro de 2022. **HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**ÍNDICE**

|   |    |
|---|----|
| Presidência                                   | 1  |
| Ordem de Serviço                              | 1  |
| Ordem de Serviço                              | 1  |
| Portaria                                      | 1  |
| Portaria                                      | 1  |
| Corregedoria                                  | 3  |
| Ata   | 3  |
| Ata   | 3  |
| Ato   | 23 |
| Ato   | 23 |
| Ordem de Serviço                              | 24 |
| Ordem de Serviço da Corregedoria              | 24 |
| Setor de Avaliação e Acompanhamento Funcional | 25 |
| Portaria                                      | 25 |
| Portaria                                      | 25 |
| Seção de Provimentos, Encargos e Benefícios   | 25 |
| Portaria                                      | 25 |
| Portaria                                      | 25 |